



Sumário

TRIBUNAL PLENO	1
PAUTAS	1
ATAS	3
ACÓRDÃOS	3
PRIMEIRA CÂMARA.....	3
PAUTAS	3
ATAS	4
ACÓRDÃOS	4
SEGUNDA CÂMARA	4
PAUTAS	4
ATAS	4
ACÓRDÃOS	4
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE.....	58
ATOS NORMATIVOS	61
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.....	61
DESPACHOS	61
PORTARIAS.....	62
ADMINISTRATIVO	122
DESPACHOS.....	122
EDITAIS	139

TRIBUNAL PLENO

PAUTAS

14ª PAUTA ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL PLENO - PROCESSOS DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI), 14ª SESSÃO VIRTUAL DE 11 DE MAIO DE 2021, NA PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

JULGAMENTO ADIADO:

CONSELHEIRO RELATOR: MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

(Com vista para Cons. Érico D. e Silva) (Com fulcro no art. 65, IV,

da Resolução nº 04/2002 TCE/AM, declaro meu impedimento por foro íntimo).

1. NÚM. PROCESSO: 001824/2020





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.2

TIPO DE PROCESSO: ADM - Pessoal: Revisão

ESPECIFICAÇÃO: Solicitação de revisão de enquadramento funcional

INTERESSADO(S): Sílvia Fernanda Viana Leitão

ÓRGÃO: Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

JULGAMENTO EM PAUTA:

CONSELHEIRO RELATOR: MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

1. NÚM. PROCESSO: 002753/2021

TIPO DE PROCESSO: ADM - Acordo de Cooperação Técnica

ESPECIFICAÇÃO: 3º Termo Aditivo ao acordo de coop. técnica

INTERESSADO(S): Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM

ÓRGÃO: Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

2. NÚM. PROCESSO: 001994/2020

TIPO DE PROCESSO: ADM - Pessoal: Vantagem Pessoal

ESPECIFICAÇÃO: Solicitação da incorporação da vantagem pessoal de 5/5

INTERESSADO(S): André Vidal de Araújo Neto

ÓRGÃO: Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

3. NÚM. PROCESSO: 002159/2020

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.3

TIPO DE PROCESSO: ADM - Pessoal: Vantagem Pessoal

ESPECIFICAÇÃO: Solicitação da incorporação da vantagem pessoal de 5/5

INTERESSADO(S): Jaqueline Dantas Berredo

ÓRGÃO: Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

4. NÚM. PROCESSO: 001558/2021

TIPO DE PROCESSO: ADM - Pessoal: Averbação

ESPECIFICAÇÃO: Solicitação da averbação de tempo de serviço

INTERESSADO(S): Hortença da Silva Sampaio

ÓRGÃO: Tribunal de Contas do Estado do Amazonas


MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno


ANTÔNIA-MÁRIA ALVES DE ALENCAR
Chefe da Divisão de Preparo de Julgamento

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

PRIMEIRA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.4

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

SEGUNDA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

1.º COMPLEMENTO AO EXTRATO DOS PROCESSOS JULGADOS NA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR, EM SESSÃO DO DIA 14 DE ABRIL DE 2021.

RELATOR: CONS. JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO

PROCESSO Nº 12523/2017

ASSUNTO: PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELA ÚNICA

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR.MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO CASTRO GIL, REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TEFÉ-APAE, REFERENTE A PARCELA ÚNICA DO CONVÊNIO Nº 26/2015, FIRMADO COM A SEPED. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO 1289/2016).

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEPED

INTERESSADO(S): ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TEFÉ – APAE/TEFÉ, SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEPED, VÂNIA SUELY DE MELO E SILVA

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL O TERMO. REGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS. DAR QUITAÇÃO. DAR CIÊNCIA.

PROCESSO Nº 10263/2020

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE





Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.5

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. EUGENIO CARLOS DE ARAUJO SILVA EM RAZÃO DO ÓBITO DA SRA. NELCILENE APARECIDA ARAUJO GARCIA, MATRÍCULA 2296, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, PUBLICADO NO DOM EM EM 26/11/2019.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

INTERESSADO(S): EUGENIO CARLOS DE ARAUJO SILVA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ- HUMAITAPREV, NELCILEDE APARECIDA ARAUJO GARCIA

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 13151/2020

ASSUNTO: PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELA ÚNICA

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. RENÉ LEVY AGUIAR, DIRETOR-PRESIDENTE, REFERENTE A PARCELA ÚNICA DO CONVÊNIO Nº 006/2013, FIRMADO COM A FAPEAM E A FIER. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 3146/2015)

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM

INTERESSADO(S): FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE RORAIMA-FIER, FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL O TERMO. JULGAR IRREGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS. REVELIA. CONSIDERAR EM ALCANCE. APLICAR MULTA. DETERMINAÇÕES.

PROCESSO Nº 14859/2020

ANEXOS: 13146/2020 E 13878/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA REVISÃO

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. ROSALINA BRAZ DOS SANTOS, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 3-A, MATRÍCULA N.º 011.882-6C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, PUBLICADA NO DOM EM 16/12/2019.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): ROSALINA BRAZ DOS SANTOS, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 15990/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. ORCI VASCONCELOS GOMES, NO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CLASSE A, REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA Nº100.352-6B, DO QUADRO SUPLEMENTAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADA NO DOE EM 14/09/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ORCY VASCONCELOS GOMES

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 16061/2020

ANEXOS: 16062/2020





Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.6

ASSUNTO: PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELA ÚNICA

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. ORANDLE DE ALBUQUERQUE REDMAN, PRESIDENTE DA AGEESMA, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 04/2005, FIRMADO COM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 2539/2006)

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS - MANAUSCULT

INTERESSADO(S): MARIA ARMINDA CASTRO MENDONCA DE SOUZA, ORANDLE DE ALBUQUERQUE REDMAN

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

ADVOGADO(A): ELIMAR CUNHA E SILVA - 2098

DECISÃO: JULGAR LEGAL O TERMO. JULGAR IRREGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS. CONSIDERAR EM ALCANCE. APLICAR MULTA. DETERMINAÇÕES.

PROCESSO Nº 16088/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. ANALIA NEVES DE SOUZA, NO CARGO DE ASSISTENTE EM SAÚDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM C-09, MATRÍCULA Nº083.004-6A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, PUBLICADA NO DOM EM 26/10/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADO(S): ANALIA NEVES DE SOUZA, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 16287/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA, NO CARGO DE PROFESSOR, 6ª CLASSE, PF20-ADC-VI, REFERÊNCIA G, MATRÍCULA 029.553-1B, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 30/09/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAÇÃO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL. DETERMINAÇÃO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV. DETERMINAÇÃO AO INTERESSADO.

PROCESSO Nº 16376/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. AURISTELA BRASIL BRITO, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 1-F, MATRÍCULA Nº112.776-4A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, PUBLICADA NO DOM EM 09/11/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): AURISTELA BRASIL BRITO, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.





Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.7

PROCESSO Nº 16610/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA FRANCISCA CAVALCANTE MIQUILES, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MATRÍCULA FEC18/47733, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, PUBLICADA NO DOM EM 21/10/2020.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

INTERESSADO(S): MARIA FRANCISCA CAVALCANTE MIQUILES, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA - IMPREVI

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 16643/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. SILVELANE DA SILVA MATOS, NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CLASSE G, REFERÊNCIA 4, MATRÍCULA Nº113.155-9B, DO QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA - FCECON, PUBLICADA NO DOE EM 21/10/2020.

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA - FCECON

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, SILVELANE DA SILVA MATOS

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 16715/2020

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

OBJ.: TRANSFERÊNCIA DO SUBTENENTE QPPM APRIGIO NETO BRAGA DE SÁ, MATRÍCULA 125.985-7A, DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 28/10/2020.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): APRIGIO NETO BRAGA DE SA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAÇÃO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV. DETERMINAÇÃO DE REGISTRO.

PROCESSO Nº 16777/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. JOSE LUIZ BRAZ MELGUEIRO, NO CARGO DE PROFESSOR, 2ª CLASSE, PF20-MSC-II, REFERÊNCIA H, MATRÍCULA 012.563-6B, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 05/10/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, JOSE LUIZ BRAZ MELGUEIRO

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 16784/2020

ASSUNTO: REFORMA INVALIDEZ





Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.8

OBJ.: REFORMA DO SOLDADO QPPM ULISSES AMORIM KEDEZIERSKI, MATRÍCULA 218.230-0A, DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 27/10/2020.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ULISSES AMORIM KEDEZIERSKI

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 16867/2020

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS DE CONVÊNIO CONTAS DE CONVÊNIO

OBJ.: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DO CONVÊNIO Nº 53/05-SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 462/2014)

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): GEDEÃO TIMÓTEO AMORIM, ALMINO GONCALVES DE ALBUQUERQUE, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: JULGAR LEGAL O TERMO. IRREGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS. CONSIDERAR REVEL. APLICAR MULTA.

PROCESSO Nº 16877/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA CONCEDIDA A SRA. MARIA ROSALINA DA SILVA LIMA, NO CARGO DE PROFESSOR, 3º CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA G1, MATRÍCULA 123.861-2B DO QUADRO DE MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, LOTADA NA ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, PUBLICADO NO DOE EM 26/10/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): MARIA ROSALINA DA SILVA LIMA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAÇÃO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL. DETERMINAÇÃO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV. DETERMINAÇÃO AO INTERESSADO.

PROCESSO Nº 16879/2020

ANEXOS: 10899/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA CONCEDIDA A SRA. CARMELIA CARMIM DE ALMEIDA, NO CARGO DE PROFESSOR, 3º CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA G, MATRÍCULA 005.627-8C DO QUADRO DE MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, LOTADA NA ESCOLA ESTADUAL BALBINA MESTRINHO, PUBLICADO NO DOE EM 05/10/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, CARMELIA CARMIM DE ALMEIDA

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 10026/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA





Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.9

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. LAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA MAXIMO, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERENCIA G, MATRÍCULA 132.575-2C, DO QUADRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 07/10/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, LAURA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA MÁXIMO

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 10048/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. AURIJANE COSTA DE OLIVEIRA, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERENCIA G1, MATRÍCULA 149.400-7A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 19/10/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, AURIJANE COSTA DE OLIVEIRA

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAÇÃO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL. DETERMINAÇÃO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV. DETERMINAÇÃO AO INTERESSADO.

PROCESSO Nº 10113/2021

ANEXOS: 16828/2020

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DOS FILHOS MENORES RAYNANDA CASTRO DE OLIVEIRA NETA E OTONIEL CASTRO DE OLIVEIRA, E DA SRA. NOMEZIA DE SOUZA OLIVEIRA, NA CONDIÇÃO DE CONJUGE DO SR. RAIMUNDO HILOS DE OLIVEIRA, 2º SARGENTO, MATRÍCULA 055.811-7B, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - CBMAM, PUBLICADO NO DOE EM 13.10.2020

ÓRGÃO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - CBMAM

INTERESSADO(S): RAIMUNDO HILOS DE OLIVEIRA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, RAYNANDA CASTRO DE OLIVEIRA NETA, OTONIEL CASTRO DE OLIVEIRA, NOMEZIA DE SOUZA OLIVEIRA

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAÇÃO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL. DETERMINAÇÃO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV. REGISTRO.

PROCESSO Nº 16828/2020

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. NOMEZIA DE SOUZA OLIVEIRA, RAYNANDA CASTRO DE OLIVEIRA NETA E OTONIEL CASTRO DE OLIVEIRA, NA CONDIÇÃO DE EX-CONJUGE E FILHOS DO SR. RAIMUNDO HILOS DE OLIVEIRA, EX-SEGURADO ATIVO, NA GRADUAÇÃO DE 2º SARGENTO, MATRÍCULA Nº055.811-7-B, DO QUADRO DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - CBMAM, PUBLICADA NO DOE EM 13/10/2020.

ÓRGÃO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - CBMAM





Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.10

INTERESSADO(S): NOMEZIA DE SOUZA OLIVEIRA, RAIMUNDO HILOS DE OLIVEIRA, RAYNANDA CASTRO DE OLIVEIRA NETA, OTONIEL CASTRO DE OLIVEIRA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV
PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA
DECISÃO: DETERMINA O ARQUIVAMENTO.

PROCESSO Nº 10130/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA SONIA ALVES DA SILVA, NO CARGO DE MERENDEIRA, MATRÍCULA 171-1, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, PUBLICADO NO DOM EM 16/07/2020.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI

INTERESSADO(S): MARIA SONIA ALVES DA SILVA, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BERURI – FUNPREB

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: CONCEDE PRAZO.

PROCESSO Nº 10136/2021

ASSUNTO: PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELA ÚNICA

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. ALCIDES DE MORAES PEREIRA, DIRETOR GERAL DO IPASDEAM, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 13/2008, FIRMADO COM A SEJEL. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 6671/2009)

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – SEJEL

INTERESSADO(S): RUBIA FABIANE FERREIRA DE SOUZA, SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – SEJEL, IPASDEAM-INST.PRE.AMB.SOC.DES.ECO. DO AM, JOSE LUPERCIO RAMOS DE OLIVEIRA, ALCIDES DE MORAES PEREIRA

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

ADVOGADO(A): ANTONIO DAS CHAGAS FERREIRA BATISTA - 4177

DECISÃO: JULGAR LEGAL O TERMO DE CONVÊNIO. REGULAR COM RESSALVAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS. APLICA MULTA. RECOMENDAÇÕES.

PROCESSO Nº 10146/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. VANDETE JACO DE ANDRADE, AGENTE ADMINISTRATIVO, MATRÍCULA 39-1, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, PUBLICADO NO DOM EM 05/02/2020.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI

INTERESSADO(S): VANDETE JACO DE ANDRADE, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BERURI – FUNPREB

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 10160/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA





Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.11

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. NILZA MONTEIRO BRAGA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MATRÍCULA 298-1, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, PUBLICADO NO DOM EM 05/02/2020.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI

INTERESSADO(S): NILZA MONTEIRO BRAGA, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BERURI – FUNPREB

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 10212/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA CONCEDIDA À SRA. MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO SILVA, NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO A-N-B, MATRÍCULA Nº 156.557-5B, NO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SUSAM, LOTADA NO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOAO LUCIO MACHADO. PUBLICADA NO DOE EM: 26/10/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO SILVA

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 10274/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. LUIZ MARCELO LOPES COSTA, NO CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE - CIRURGIÃO DENTISTA F-12, MATRÍCULA 063.957-5A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, PUBLICADO NO DOM EM 03/12/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADO(S): LUIZ MARCELO LOPES COSTA, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 10548/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. FLAVIANA MARIA LOPES DE CARVALHO, NO CARGO DE PROFESSOR, 4.ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERÊNCIA G, MATRÍCULA N.º 144.768-8A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC. PUBLICADA NO DOE EM: 03/11/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): FLAVIANA MARIA LOPES DE CARVALHO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAÇÃO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL. DETERMINAÇÃO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV. DETERMINAÇÃO AO INTERESSADO.

PROCESSO Nº 10587/2021





Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.12

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. ADALBERTO CARVALHO PEREIRA DE SOUZA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4.ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERÊNCIA H, MATRÍCULA N.º 119.222-1C, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC. PUBLICADA NO DOE EM: 17/09/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): ADALBERTO CARVALHO PEREIRA DE SOUZA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAÇÃO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL. DETERMINAÇÃO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV. DETERMINAÇÃO AO INTERESSADO.

PROCESSO Nº 10598/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. NEUZILEY LIMA DO NASCIMENTO, NO CARGO DE PROFESSOR, 4.ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERÊNCIA G, MATRÍCULA N.º 131.704-0C, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC. PUBLICADA NO DOE EM: 03/11/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): NEUZILEY LIMA DO NASCIMENTO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAÇÃO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL. DETERMINAÇÃO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

PROCESSO Nº 10615/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA INVALIDEZ

OBJ.: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. ROZILDA CAMPOS ASSAIAG, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COM EQUIVALÊNCIA AO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE A, REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA N.º 156.265-7B, DO QUADRO DE PESSOAL SUPLEMENTAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM. PUBLICADA NO DOE EM: 29/12/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

INTERESSADO(S): ROZILDA CAMPOS ASSAIAG, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 10629/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. IVALDITE SOARES FARIAS, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 3.ª CLASSE, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA N.º 154.277-0A, DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAZONAS - IPEM. PUBLICADA NO DOE EM: 29/12/2020.

ÓRGÃO: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAZONAS - IPEM

INTERESSADO(S): IVALDITE SOARES FARIAS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO





Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.13

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 10640/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. ELSON SILVA DE OLIVEIRA, OCUPANTE DO CARGO DE ARTÍFICE, CLASSE A, REFERÊNCIA 2, MATRÍCULA N.º 192.616-0A, DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM. PUBLICADA NO DOE EM: 14/01/2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ELSON SILVA DE OLIVEIRA

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 10744/2021

ANEXOS: 10746/2021

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

OBJ.: TOMADA DE CONTAS DE TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 126/2007, FIRMADO ENTRE A SEDUC E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 5747/2013)

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL O TERMO. JULGAR REGULAR COM RESSALVAS. DAR QUITAÇÃO. REMENDAÇÕES.

PROCESSO Nº 10746/2021

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS DE CONVÊNIO CONTAS DE CONVÊNIO

OBJ.: TOMADA DE CONTAS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 126/2007 - SEDUC / PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 4672/2012)

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: ARQUIVAMENTO.

PROCESSO Nº 10965/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. TEREZA RODRIGUES DE QUADROS, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE 3A, CLASSE A, REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA 124.938-0B, LOTADA NA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 25 DE JANEIRO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, TEREZA RODRIGUES DE QUADROS

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.





Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.14

RELATOR: CONS. ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR

PROCESSO Nº 11983/2017

ANEXOS: 11982/2017 E 11981/2017

ASSUNTO: PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELADAS

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. JOÃO MEDEIROS CAMPELO, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI, REFERENTE A 1ª PARCELA DO CONVÊNIO Nº 07/2010, FIRMADO COM A SEINF.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - SEINFRA

INTERESSADO(S): JOÃO MEDEIROS CAMPELO, SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - SEINFRA, WALDÍVIA FERREIRA ALENCAR

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

ADVOGADO(A): JUAREZ FRAZAO RODRIGUES JUNIOR - 5881

DECISÃO: JULGAR LEGAL O TERMO. JULGAR IRREGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS. APLICAR MULTA. DAR CIÊNCIA.

PROCESSO Nº 11981/2017

ASSUNTO: PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELADAS

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. JOÃO MEDEIROS CAMPELO, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI, REFERENTE A 3ª PARCELA DO CONVENIO Nº 07/2010, FIRMADO COM A SEINF.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - SEINFRA

INTERESSADO(S): SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - SEINFRA, WALDÍVIA FERREIRA ALENCAR, JOÃO MEDEIROS CAMPELO

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

ADVOGADO(A): JUAREZ FRAZAO RODRIGUES JUNIOR - 5881

DECISÃO: JULGAR IRREGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS. DAR CIÊNCIA.

PROCESSO Nº 11982/2017

ASSUNTO: PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELADAS

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. JOÃO M. CAMPELO, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI, REFERENTE A 2ª PARCELA DO CONVÊNIO Nº 07/2010, FIRMADO COM A SEINF.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - SEINFRA

INTERESSADO(S): SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - SEINFRA, WALDÍVIA FERREIRA ALENCAR, JOÃO MEDEIROS CAMPELO

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

ADVOGADO(A): JUAREZ FRAZAO RODRIGUES JUNIOR - 5881

DECISÃO: JULGAR IRREGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS. DAR CIÊNCIA.

PROCESSO Nº 16982/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA





Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.15

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. ANA CYRA SAUNDERS FERNANDES COELHO, NO CARGO DE ES-MÉDICO PEDIATRA II-05, MATRÍCULA Nº 014.280-8B, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, PUBLICADO NO DOM EM 17 DE OUTUBRO DE 2019.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADO(S): MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, ANA CYRA SAUNDERS FERNANDES COELHO

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL.DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 10087/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA LUIZETE CABRAL DE ARAUJO, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ªCLASSE,PF20-ESP-III, REFERÊNCIA G, MATRÍCULA Nº110.048-3D DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO-SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 07/11/2019

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): MARIA LUIZETE CABRAL DE ARAUJO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 10922/2020

ANEXOS: 13864/2017 E 16673/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. SEBASTIAO SOUZA DE LIMA, NO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO DE DEFENSORIA, CLASSE C, PADRÃO 6, MATRÍCULA Nº 000.012-4A, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS - DPE, PUBLICADO NO DOE EM 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

ÓRGÃO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS - DPE

INTERESSADO(S): SEBASTIAO SOUZA DE LIMA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 12550/2020

ANEXOS: 15129/2019

ASSUNTO: PENSÃO REVISÃO

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. JUCILEIDE DE CASTRO CABRAL, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. VICENTE PAIXÃO DA SILVA, EX-SERVIDOR EFETIVO NO CARGO DE PROFESSOR, PF20-LPL, REFERÊNCIA E, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, MATRÍCULA Nº 633, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, PUBLICADO NO DOM EM 18/04/2019.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA

INTERESSADO(S): VICENTE PAIXAO DA SILVA, JUCILEIDE DE CASTRO CABRAL, FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA – FAPESB

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: DETERMINAR O ARQUIVAMENTO.

PROCESSO Nº 13670/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA





Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.16

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. FLÁVIO MOURA VIANA, NO CARGO DE AUDITOR DE FOLHA DE PAGAMENTO, CLASSE ÚNICA, REFERÊNCIA B, MATRÍCULA N.º 153.388-6G, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - SEAD, PUBLICADA NO DOE EM 22/06/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - SEAD

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, FLAVIO MOURA VIANA

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAÇÃO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL. DETERMINAÇÃO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

PROCESSO Nº 15718/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA JOSÉ GOMES PIMENTEL, NO CARGO DE PROFESSOR, 4.ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERÊNCIA H1, MATRÍCULA N.º 130.875-0B, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADA NO DOE EM 03/09/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA JOSE GOMES PIMENTEL

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAÇÃO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL. DETERMINAÇÃO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

PROCESSO Nº 15744/2020

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

OBJ.: TRANSFERÊNCIA DO SR. ALVARO GOMES DOS SANTOS, NA GRADUAÇÃO DE 1º SARGENTO QPPM, MATRÍCULA Nº125.248-8A, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADA NO DOE EM 15/09/2020.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ALVARO GOMES DOS SANTOS

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAÇÃO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL. DETERMINAÇÃO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

PROCESSO Nº 16269/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. LEÃO RODRIGUES DOS SANTOS, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERÊNCIA G1, MATRÍCULA Nº130.681-2C, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADA NO DOE EM 01/10/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, LEAO RODRIGUES DOS SANTOS

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAÇÃO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL. DETERMINAÇÃO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.





Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.17

PROCESSO Nº 16286/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. GRACI LUCIA LOPES FERREIRA, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, MATRÍCULA 146.282-2A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 02/10/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, GRACI LUCIA LOPES FERREIRA

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 16292/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. SEBASTIANA CAVALCANTE, NO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO DE DEFENSORIA, CLASSE C, PADRÃO 3, MATRÍCULA Nº000.151-1A, DO QUADRO DE PESSOAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS - DPE, PUBLICADA NO DOE EM 14/10/2020.

ÓRGÃO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS - DPE

INTERESSADO(S): SEBASTIANA CAVALCANTE, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 16299/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. SUELY SANTANA DE SOUZA SPERRY, NO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CLASSE A, REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA N.º 002.256-0E, DO QUADRO SUPLEMENTAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADA NO DOE EM 23/09/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, SUELY SANTANA DE SOUZA SPERRY

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 16486/2020

ANEXOS: 10886/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA À SRA. ARACY BRIGLIA FIGUEIRA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. OLINTO DA SILVA FIGUEIRA, EX-SEGURADO INATIVO, NA GRADUAÇÃO DE CABO, MATRÍCULA Nº115.392-7B, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADA NO DOE EM 11/09/2020.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): ARACY BRIGLIA FIGUEIRA, OLINTO DA SILVA FIGUEIRA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAÇÃO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL. DETERMINAÇÃO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

PROCESSO Nº 16554/2020





Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.18

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. VALCIR BRANDAO DE OLIVEIRA, NO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO, 1º CLASSE, PNM-ANM-I, REFERÊNCIA E, MATRÍCULA 012.193-2A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 28/10/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, VALCIR BRANDAO DE OLIVEIRA

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 16566/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DA CONCEICAO HORTENCIO DE ALCANTARA, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA G, MATRÍCULA 129.782-1B, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 07/10/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA DA CONCEICAO HORTENCIO DE ALCANTARA

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 16644/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MIRZA MARIA DA SILVA SARRAFF DE REZENDE, NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CLASSE G, REFERÊNCIA 4, MATRÍCULA Nº106.137-2B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SUSAM, PUBLICADA NO DOE EM 21/10/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MIRZA MARIA DA SILVA SARRAFF DE REZENDE

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 16707/2020

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE FOMENTO

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2018, FIRMADO ENTRE O FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS E O ABRIGO CORAÇÃO DO PAI.

ÓRGÃO: FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

INTERESSADO(S): MARILENA MONICA PEREZ SAID, BARRY DOUGLAS HALL

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL O TERMO. JULGAR REGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS. DAR CIÊNCIA. ARQUIVAMENTO.

PROCESSO Nº 16740/2020

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE





Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.19

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE GUSTAVO MOURA DE JESUS, NA CONDIÇÃO DE FILHO MENOR DE 21 ANOS, DO SR. JAIR ABREU DE JESUS, EX-SERVIDOR ATIVO, NO CARGO DE PROFESSOR, PF20-MSC-II, REFERÊNCIA E, MATRÍCULA Nº 152.237-0B, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 662/2020, PUBLICADA DO DOE DE 23/09/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): GUSTAVO MOURA DE JESUS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, JAIR ABREU DE JESUS

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 16772/2020

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA AO SR. TEODOMIRO RIBEIRO ANTUNES, NA CONDIÇÃO DE CONJUGE DA SRA MARIA DE JESUS MENEZES ANTUNES, EX-SERVIDORA, NO CARGO DE ASSISTENTE EM SAÚDE - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA C-08, MATRÍCULA Nº 075.857-4B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, PUBLICADA NO DOM EM 19/10/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADO(S): MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, MARIA DE JESUS MENEZES ANTUNES, TEODOMIRO RIBEIRO ANTUNES

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 16815/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA MARIA IVANILDA CRUZ DE ARAUJO, NO CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE, 3ª CLASSE, MATRÍCULA 114.060-4B, DO QUADRO SUPLEMENTAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADA NO DOE EM 26/10/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA IVANILDA CRUZ DE ARAUJO

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 16843/2020

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA À SRA. MARIA JOSÉ DE SOUZA CRUZ MENEZES, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE, DO SR. RENATO FONSECA MENEZES, EX-SEGURADO ATIVO, NO CARGO DE MÉDICO, CLASSE 2, NÍVEL 1, REFERÊNCIA D, MATRÍCULA Nº183917-9-C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADA NO DOE EM 13/10/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

INTERESSADO(S): MARIA JOSE DE SOUZA CRUZ MENEZES, RENATO FONSECA MENEZES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.





Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.20

PROCESSO Nº 10046/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARA JULIA NUNES DA SILVA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 3ª CLASSE, MATRÍCULA 123.111-1B, DO QUADRO SUPLEMENTAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 21/10/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARA JULIA NUNES DA SILVA

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 10168/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. MANOEL COSTA SILVA, MOTORISTA, NÍVEL E-8, MATRÍCULA 417, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, PUBLICADO NO DOM EM 06/10/2020.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

INTERESSADO(S): SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO- SISPREV, MANOEL COSTA SILVA

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 10411/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A ROBERTO MATHEUS PEREIRA SANTANA, NA CONDIÇÃO DE FILHO MENOR DO EX-SERVIDOR ATIVO, SR. JOSÉ ROBERTO DE SOUZA SANTANA, NA PATENTE DE SARGENTO 2, MATRÍCULA N.º 052.360-7A, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM. PUBLICADA NO DOE EM: 28/10/2020.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, JOSE ROBERTO DE SOUZA SANTANA, ROBERTO MATHEUS PEREIRA SANTANA

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAÇÃO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL. DETERMINAÇÃO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

PROCESSO Nº 10425/2021

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

OBJ.: TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA DO SR. AMARILDO CORDEIRO DA SILVA, OCUPANTE DA GRADUAÇÃO DE 1.º SARGENTO QPPM, MATRÍCULA N.º 125.614-9A, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM. PUBLICADA NO DOE EM: 05/11/2020.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): AMARILDO CORDEIRO DA SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAÇÃO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL. DETERMINAÇÃO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.





Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.21

PROCESSO Nº 10521/2021

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE FOMENTO

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2019, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC E O G.R.E.S LEGIÃO DE BAMBAS.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC

INTERESSADO(S): MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO, CARLOS JORGE SOZINHO FAUSTO

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: JULGAR LEGAL O TERMO. JULGAR REGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS. DAR CIÊNCIA. ARQUIVAMENTO.

PROCESSO Nº 10562/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. ALMIR SÁ DE SOUZA, NO CARGO DE PROFESSOR, 3.ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA G, MATRÍCULA N.º 113.750-6C, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC. PUBLICADA NO DOE EM: 29/10/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ALMIR SA DE SOUZA

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAÇÃO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL. DETERMINAÇÃO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

PROCESSO Nº 10648/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA ESCOLÁSTICA MUNIZ DE ANDRADE, NO CARGO DE PROFESSOR, 4.ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA N.º 110.122-6E, DO QUADRO SUPLEMENTAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC. PUBLICADA NO DOE EM: 27/10/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA ESCOLASTICA MUNIZ DE ANDRADE

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 10713/2021

ANEXOS: 13172/2018 E 13173/2018

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. ANTÔNIO MAGALHÃES TAVARES FILHO, NO CARGO DE PROFESSOR, PF20-LPL-IV, 4º CLASSE, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA 028.807-1C, LOTADO NA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOM EM 14 DE JANEIRO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): ANTÔNIO MAGALHÃES TAVARES FILHO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.





Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.22

PROCESSO Nº 10917/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. AMELIA BARROS OLIVEIRA, NO CARGO DE AUXILIAR EM SERVIÇOS "A", EQUIVALENTE AO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE "A", REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA 142.030-5B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 14/01/2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, AMELIA BARROS OLIVEIRA

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

RELATOR: CONS. CONV. MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

PROCESSO Nº 16625/2020

ASSUNTO: PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELA ÚNICA

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. JEFFERSON LUIS DA SILVA SANTOS, PROCURADOR DA ISMA - SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 3/2015, FIRMADO COM A SEAS. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 3194/2016)

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS

INTERESSADO(S): ISMA-CENTRO M.SAL.SÃO G. DA CACHOEIRA, SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, JEFFERSON LUIS DA SILVA SANTOS

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL O TERMO. JULGAR REGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS. DAR QUITAÇÃO.

PROCESSO Nº 16675/2020

ASSUNTO: PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELA ÚNICA

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. CICERO LOPES DA SILVA, PREFEITO DE MARAÃ, REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 12/2013, FIRMADO COM O IDAM. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 1999/2016)

ÓRGÃO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM

INTERESSADO(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ, CÍCERO LOPES DA SILVA, INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, EDIMAR VIZOLLI

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL O TERMO. JULGAR REGULAR COM RESSALVAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS. RECOMENDAR.

PROCESSO Nº 16888/2020

ASSUNTO: PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELA ÚNICA





Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.23

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. JEFFERSON LUIS DA SILVA SANTOS, REPRESENTANTE DO CENTRO MISSIONARIO SALESIANO, REFERENTE A PARCELA ÚNICA DO CONVÊNIO Nº 38/2014, FIRMADO COM A SEAS E O CENTRO MISSIONARIO SALESIANO. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 3013/2015)

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS

INTERESSADO(S): INSPETORIA SALESIANA MISSIONÁRIA DA AMAZÔNIA, SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL O TERMO. JULGAR REGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS. DAR QUITAÇÃO.

RELATOR: CONS. CONV. ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

PROCESSO Nº 14800/2020

ANEXOS: 15148/2020

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SAMER AMIN MOTA ALSULEIMAN, NA CONDIÇÃO DE FILHO MENOR DA SRA. REJANE DA SILVA MOTA, EX-SERVIDORA ATIVA, NO CARGO DE PROFESSOR PF20-LPL-IV, 4.ª CLASSE, REFERÊNCIA D, MATRÍCULA N.º 193.114-8A, DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADA NO DOE EM 05/08/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): REJANE DA SILVA MOTA, SAMER AMIN MOTA ALSULEIMAN, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

DECISÃO: JULGAR LEGAL.

PROCESSO Nº 16565/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. AIDA GODINHO FURTADO, NO CARGO DE PROFESSOR, 7ª CLASSE, PF20-MAG-VII, REFERÊNCIA F, MATRÍCULA 012.008-1C, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 19/10/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): AIDA GODINHO FURTADO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL.

RELATOR: AUD. ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

PROCESSO Nº 11993/2017

ASSUNTO: PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELA ÚNICA

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA ADELAIDE MACHADO PORTELA, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS MULHERES PORTADORAS DE CANCER, REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 33/2015, FIRMADO COM A FEAS.(OARTE 2).

ÓRGÃO: FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

INTERESSADO(S): REGINA FERNANDES DO NASCIMENTO, ADELAIDE MACHADO PORTELA

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

ADVOGADO(A): DANIEL ZAWASK DO NASCIMENTO BARBOSA - 11180





Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.24

DECISÃO: JULGAR LEGAL O TERMO DE CONVÊNIO N.º 33/2015. JULGAR REGULAR COM RESSALVAS, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 33/2015. DETERMINAÇÕES À ORIGEM. DAR CIÊNCIA A SRA. REGINA FERNANDES DO NASCIMENTO (CONCEDENTE) E A SRA. ADELAIDE MACHADO PORTELA (CONVENENTE). ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 12014/2018

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE CONVÊNIO

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. GLÁUCIA GALVÃO MONTEIRO (REPRESENTANTE DA UNIÃO), REFERENTE AO TÉRMINO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 06/2016, FIRMADO ENTRE A SEMED E UNIÃO DAS MÃES ESPÍRITAS MARÍLIA BARBOSA.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): GLÁUCIA GALVÃO MONTEIRO, UNIÃO DAS MÃES ESPÍRITAS MARILIA BARBOSA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL O TERMO DE CONVÊNIO N.º 06/2016. JULGAR REGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 06/2016. DAR CIÊNCIA À SRA. GLÁUCIA GALVÃO MONTEIRO E À SRA. KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 12667/2018

ANEXOS: 12657/2018 E 10083/2014

ASSUNTO: PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELADAS

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. ANTONIO GOMES FERREIRA, PREFETITO MUNICIPAL DE FONTE BOA, REFERENTE A 1ª PARCELA DO CONVÊNIO N.º 046/2012, FIRMADO COM A SEINFRA.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - SEINFRA

ORDENADOR: ANTÔNIO GOMES FERREIRA, WALDÍVIA FERREIRA ALENCAR

INTERESSADO(S): SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - SEINFRA, PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

ADVOGADO(A): PAULA ÂNGELA VALÉRIO DE OLIVEIRA - 1024

DECISÃO: JULGAR LEGAL O TERMO DE CONVÊNIO N.º 046/2012. JULGAR IRREGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA 1ª PARCELA DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 046/2012. CONSIDERAR REVEL O SR. ANTÔNIO GOMES FERREIRA. CONSIDERAR EM ALCANCE POR RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA OS SENHORES ANTÔNIO GOMES FERREIRA E WALDÍVIA FERREIRA ALENCAR. APLICAR MULTA AO SR. ANTÔNIO GOMES FERREIRA E À SRA. WALDÍVIA FERREIRA ALENCAR. NOTIFICAR OS SENHORES ANTÔNIO GOMES FERREIRA, WALDÍVIA FERREIRA ALENCAR E SUA PATRONA.

PROCESSO Nº 12657/2018

ASSUNTO: PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELADAS

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. ANTONIO GOMES FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA, REFERENTE A 1ª PARCELA DO CONVÊNIO N.º 046/2012, FIRMADO COM A SEINFRA.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - SEINFRA

ORDENADOR: ANTÔNIO GOMES FERREIRA, WALDÍVIA FERREIRA ALENCAR





Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.25

INTERESSADO(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA, SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - SEINFRA

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

ADVOGADO(A): PAULA ÂNGELA VALÉRIO DE OLIVEIRA - 1024

DECISÃO: JULGAR IRREGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS. CONSIDERAR REVEL O SR. ANTÔNIO GOMES FERREIRA E NOTIFICAR OS SENHORES ANTÔNIO GOMES FERREIRA, WALDÍVIA FERREIRA ALENCAR E SUA PATRONA.

PROCESSO Nº 10167/2019

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO EM FAVOR DA SRA. RAIMUNDA NONATA PEREIRA PINTO, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. VALDEMIR PEREIRA DA SILVA, MATRÍCULA 218, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ, PUBLICADO NO DOM EM 14/06/2017.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ

INTERESSADO(S): RAIMUNDA NONATA PEREIRA PINTO, REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ – URUCARAPREV, VALDEMIR PEREIRA DA SILVA

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 12932/2019

ANEXOS: 16296/2020

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO EM FAVOR DA SRA. MARIA JOSE COUTINHO DOS SANTOS, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DA SRA. WANEIDE BARBOSA DOS REIS, MATRÍCULA 109.674-5B, DO QUADRO DE PESSOAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL - IMPAS, PUBLICADO NO DOM EM 22/06/2017.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS - PMM

INTERESSADO(S): MARIA JOSE COUTINHO DOS SANTOS, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, WANEIDE BARBOSA DOS REIS

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 14388/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. DOROTEIA CARNEIRO DA SILVA, NO CARGO DE PROFESSOR, MATRÍCULA 131-8A LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEI, PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA. PUBLICADO NO DOM, EM 07/12/2018.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA

INTERESSADO(S): DOROTEIA CARNEIRO DA SILVA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA - INPREVI, PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.





Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.26

PROCESSO Nº 14435/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR JOÉSIA MOREIRA JULIÃO PACHECO, NO CARGO DE ENGENHEIRO, 1ª CLASSE, REFERÊNCIA C, MATRÍCULA 001.617-9B DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - SEAD, PUBLICADO NO DOE EM 22/04/2019

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - SEAD

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM, JOÉSIA MOREIRA JULIÃO PACHECO

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. RECOMENDAÇÃO À UEA, AO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS – CETAM E À SEAD. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 16294/2019

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

OBJ.: TRANSFERÊNCIA DO 1º SARGENTO QPPM ALARCON SILVA DA MOTA, MATRÍCULA 109.737-7B, DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 21/08/2019.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): ALARCON SILVA DA MOTA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 16831/2019

ANEXOS: 11663/2018 E 13423/2016

ASSUNTO: APOSENTADORIA REVISÃO

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. ENEDINA GONZAGA CRISPIM, NO CARGO DE PROFESSOR, 4º CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERENCIA H, MATRÍCULA 030675-4A DO QUADRO DO MAGISTERIO PUBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC - PUBLICADO NO DOE, EM 11/10/2019.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): ENEDINA GONZAGA CRISPIM, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 16860/2019

ANEXOS: 10964/2013 E 12309/2014

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. EDILSON RABELO CASTRO, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA G1, MATRÍCULA Nº028.239-1D DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO-SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 18/09/2019

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC





Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.27

INTERESSADO(S): EDILSON RABELO CASTRO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV
PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA
DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 17157/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA FRANCISCA ELANE CASTRO DE AMORIM, NO CARGO DE PROFESSOR, NÍVEL I, CLASSE/REFERÊNCIA 001-03, MATRÍCULA Nº 543 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, PUBLICADO NO DOM EM 05/07/2018.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

INTERESSADO(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, FRANCISCA ELANE CASTRO DE AMORIM

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 17248/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. FRANCISCA CANTIGAS DE LIMA, NO CARGO DE PROFESSOR, NÍVEL II, CLASSE/REFERÊNCIA "002-09", MATRÍCULA 178, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, PUBLICADO NO DOM EM 05/07/2018.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

INTERESSADO(S): FRANCISCA CANTIGAS DE LIMA, FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU - FUNPREVIM

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 17249/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. IRENE DE SOUZA MAGALHAES, NO CARGO DE PROFESSOR, NÍVEL II, CLASSE/REFERÊNCIA "002-08", MATRÍCULA 226, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, PUBLICADO NO DOM EM 05/07/2018.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

INTERESSADO(S): IRENE DE SOUZA MAGALHAES, FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU - FUNPREVIM

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 17388/2019

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

OBJ.: TRANSFERÊNCIA DE RESERVA REMUNERADA DO 1º SARGENTO QPPM LUCIO MOURA DOS SANTOS, MATRÍCULA 125124-4A DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM. PUBLICADO NO DOE, EM 22/10/2019.





Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.28

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM
INTERESSADO(S): LUCIO MOURA DOS SANTOS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV
PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO
DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 17389/2019

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA
OBJ.: TRANSFERÊNCIA DE RESERVA REMUNERADA DO CAPITÃO QOAPM JARIS DA SILVA BARROS, MATRÍCULA 120149-2A DO ORGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM. PUBLICADO NO DOE, EM 22/10/2019.
ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM
INTERESSADO(S): JARIS DA SILVA BARROS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV
PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES
DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 17397/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. VALTIMAR CARNEIRO DE SOUZA, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA G1, MATRÍCULA 125.073-6D, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 23/10/2019.
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC
INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, VALTIMAR CARNEIRO DE SOUZA
PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA
DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 17458/2019

ANEXOS: 13658/2019
ASSUNTO: APOSENTADORIA INVALIDEZ
OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA APARECIDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, CLASSE A, REFERÊNCIA 2, MATRÍCULA 192.629-2A DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, LOTADA NO SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO E POLICLINICA JOSÉ LINS DE ALBUQUERQUE, PUBLICADO NO DOE EM 31 DE OUTUBRO DE 2019.
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM
INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV
PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA
DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 17499/2019

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA
OBJ.: TRANSFERÊNCIA DO CORONEL QOPM WILLER JOSE DOS SANTOS ABDALA, MATRÍCULA 117.302-2A, DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 04/11/2019.
ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM
INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, WILLER JOSE DOS SANTOS ABDALA





Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.29

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 10123/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. ANTONIO RODRIGUES DE FREITAS, NO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL, MATRÍCULA PMM 15-1, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, PUBLICADO NO DOM EM 26/12/19.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI

INTERESSADO(S): ANTONIO RODRIGUES DE FREITAS, FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MANAQUIRI - FUNPREV

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 10141/2020

ANEXOS: 13495/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA AUXILIADORA NOGUEIRA, NO CARGO DE PROFESSORA, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA G1, MATRÍCULA 026.128-9C, DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 13/11/19.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA AUXILIADORA NOGUEIRA

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 10183/2020

ANEXOS: 10671/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. ROSILENE NASCIMENTO TELES, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA H, MATRÍCULA Nº 023.690-0A DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 19/11/2019

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ROSILENE NASCIMENTO TELES

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 10671/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. ROSILENE NASCIMENTO TELES, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-LLL, REFERÊNCIA G, MATRÍCULA 023.690-0B, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. PUBLICADO NA DOE, EM 07/01/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): ROSILENE NASCIMENTO TELES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

DECISÃO: CONCEDER PRAZO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.





Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.30

PROCESSO Nº 10261/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. GRACINEIDE NASCIMENTO DOS ANJOS, NO CARGO DE PROFESSOR, NÍVEL II, CLASSE 02, REFERÊNCIA 09, MATRÍCULA 206, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, PUBLICADO NO DOM EM 15/07/2019.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

INTERESSADO(S): GRACINEIDE NASCIMENTO DOS ANJOS, FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU - FUNPREVIM

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 10451/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. OZENIR COSTA, NO CARGO DE PROFESSORA, MATRÍCULA Nº575-8A DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº059/2019 PUBLICADO NO DOM EM 01/09/2019

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA

INTERESSADO(S): OZENIR COSTA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA - INPREVI

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 10648/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. LATIFE DA SILVA RIBEIRO, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERÊNCIA G, MATRÍCULA 144.891-9A, DASECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 08/01/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): LATIFE DA SILVA RIBEIRO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 10927/2020

ANEXOS: 10928/2020

ASSUNTO: PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELADAS

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. MARIA DAS NEVES MARÃES MOUTINHO, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAIS DE MANACAPURU, REFERENTE A 1ª PARCELA DO CONVÊNIO Nº 60/12, FIRMADO COM A SEDUC.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): GEDEÃO TIMÓTEO AMORIM, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE MANACAPURU - APAE/MANACAPURU, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, MARIA DAS NEVES MARAES MOUTINHO

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO





Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.31

DECISÃO: JULGAR REGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA 2ª PARCELA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 060/2012-SEDUC. JULGAR LEGAL O TERMO DE CONVÊNIO Nº 060/2012-SEDUC. CONSIDERAR REVEL A SRA. MARIA DAS NEVES MARÃES MOUTINHO.

PROCESSO Nº 10928/2020

ASSUNTO: PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELADAS

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. MARIA DAS NEVES MARÃES MOUTINHO, PRESIDENTE DA APAE/MANACAPURU, REFERENTE A 1ª PARCELA DO CONVÊNIO Nº 060/2012, FIRMADO COM A SEDUC.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, GEDEÃO TIMÓTEO AMORIM, MARIA DAS NEVES MARAES MOUTINHO, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE MANCAPURU - APAE/MANACAPURU

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR REGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA 1ª PARCELA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 060/2012- SEDUC. JULGAR LEGAL O TERMO DE CONVÊNIO Nº 060/2012. CONSIDERAR REVEL A SRA. MARIA DAS NEVES MARÃES MOUTINHO.

PROCESSO Nº 10960/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. FRANCISCA ALVES RODRIGUES, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERÊNCIA H, MATRÍCULA 130.937-4B, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE, EM 19/12/2019.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): FRANCISCA ALVES RODRIGUES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 11088/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA INVALIDEZ

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. ALICE SALES DE ASSIS, NO CARGO DE PROFESSOR, MATRÍCULA 1082100 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, PUBLICADO NO DOM EM 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

INTERESSADO(S): INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TABATINGA - IPRETAB, ALICE SALES DE ASSIS

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 11342/2020

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

OBJ.: TRANSFERÊNCIA DO 1º SARGENTO QPPM ANTONINO HENRIQUE NASCIMENTO, MATRÍCULA Nº125.618-1A PARA A POLICIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS-PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 03/02/2020

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM





Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.32

INTERESSADO(S): ANTONINO HENRIQUE NASCIMENTO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV
PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA
DECISÃO: JULGAR LEGAL.

PROCESSO Nº 11354/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. MIGUEL JOSE LEITE DA SILVA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERÊNCIA G, MATRÍCULA 115.087-1E, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 31/01/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): MIGUEL JOSE LEITE DA SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 14014/2020

ANEXOS: 13244/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. FRANCIMAR CARVALHO MONTEIRO DUARTE, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 20H 3-E, MATRÍCULA N.º 062.616-3A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, PUBLICADA NO DOM EM 04/08/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, FRANCIMAR CARVALHO MONTEIRO DUARTE

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 14612/2020

ANEXOS: 10208/2015

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE MARIA EDNELZA DE SOUZA MACHADO E ADRIENE FERNANDA SILVA MONTEVERDE, NAS CONDIÇÕES DE COMPANHEIRA E FILHA MAIOR UNIVERSITÁRIA, RESPECTIVAMENTE DO EX-SERVIDOR INATIVO, SR. JOSÉ UBIRATAN BRANCO MONTEVERDE, NO CARGO DE ASSISTENTE DE CONTROLE EXTERNO, CLASSE C, NÍVEL V, MATRÍCULA N.º 000.641-6B, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCEAM, PUBLICADA NO DOE EM 10/06/2020.

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCEAM

INTERESSADO(S): JOSÉ UBIRATAN BRANCO MONTEVERDE, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ADRIENE FERNANDA SILVA MONTEVERDE

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: CONCEDER PRAZO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

PROCESSO Nº 15297/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA





Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.33

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. YARA SIMÕES DE OLIVEIRA TOMAZ, NO CARGO DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA, CLASSE ESPECIAL, MATRÍCULA N.º 171.622-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, PUBLICADA NO DOE EM 16/07/2020.

ÓRGÃO: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, YARA SIMOES DE OLIVEIRA TOMAZ

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: CONCEDER PRAZO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

PROCESSO Nº 15822/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DAS DORES ALFAIA DA SILVA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERÊNCIA G, MATRÍCULA Nº149.325-6A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADA NO DOE EM 04/09/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA DAS DORES ALFAIA DA SILVA

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: CONCEDER PRAZO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

PROCESSO Nº 15825/2020

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA AO SR. BENÍCIO RODRIGUES DA SILVA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA SRA. MARIA DE LOURDES RIBEIRO DA SILVA, EX-SERVIDORA APOSENTADA, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, PUBLICADA NO DOM EM 19/09/2020.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES RIBEIRO DA SILVA, BENICIO RODRIGUES DA SILVA, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE COARI - COARIPREV

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: CONCEDER PRAZO AO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE COARI - COARIPREV.

PROCESSO Nº 15912/2020

ANEXOS: 16619/2020

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA AO SR. FRANCISCO VASCONCELOS PEREIRA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA SRA. MARIA DARIA CALIXTO VASCONCELOS, EX-SEGURADA INATIVA, NO CARGO DE PROFESSOR, PF20.ADC-VI, REFERÊNCIA G, MATRÍCULA Nº016.618-9B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADA NO DOE EM 26/08/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): FRANCISCO VASCONCELOS PEREIRA, MARIA DARIA CALIXTO VASCONCELOS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.





Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.34

PROCESSO Nº 15925/2020

ANEXOS: 16856/2020 E 16857/2020

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA AO SR. EVILAZIO LEMOS RAMOS, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA SRA. TEREZA WILMA LEMOS, EX-SERVIDORA INATIVA, EM DOIS CARGOS DE PROFESSOR, PF20-ADC-VI, REFERÊNCIA G, MATRÍCULA Nº025.335-9D E PROFESSOR PF20-ADC-IV, REFERÊNCIA G, MATRÍCULA Nº025335-9E, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADA NO DOE EM 24/08/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): TERESA WILMA LEMOS, EVILAZIO LEMOS RAMOS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 15992/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. ARCELINA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO, NO CARGO DE PROFESSOR, NÍVEL II, CLASSE/REFERÊNCIA 002-08, MATRÍCULA N.º 43, LOTADA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, PUBLICADA NO DOM EM 05/07/2018.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

INTERESSADO(S): FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU - FUNPREVIM, ARCELINA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: CONCEDER PRAZO AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU - FUNPREVIM.

PROCESSO Nº 16045/2020

ASSUNTO: PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELA ÚNICA

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. MARLENE GONÇALVES CARDOSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, REFERENTE AO TERMO DE CONVENIO Nº 35/2013, FIRMADO COM A SEPROR. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 3708/2016)

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR

INTERESSADO(S): HERONILDO BRAGA BEZERRA, MARLENE GONÇALVES CARDOSO, SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

ADVOGADO(A): JUAREZ FRAZAO RODRIGUES JUNIOR - 5881, SIMONE ROSADO MAIA MENDES - A666, YURI DANTAS BARROSO - 4237

DECISÃO: JULGAR LEGAL O TERMO DE CONVÊNIO Nº 35/2013-SEPROR. JULGAR IRREGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 35/2013. CONSIDERAR REVEL O SR. ERONILDO BRAGA BEZERRA. APLICAR MULTA AO SR. ERONILDO BRAGA BEZERRA. APLICAR MULTA À SRA. MARLENE GONÇALVES CARDOSO. DAR CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS. NOTIFICAR O SR. ERONILDO BRAGA BEZERRA, A SRA. MARLENE GONÇALVES CARDOSO E SEUS PATRONOS.





Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.35

PROCESSO Nº 16087/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DO SOCORRO SANTANA DA SILVA E SILVA, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H3-E, MATRÍCULA Nº064.711-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, PUBLICADA NO DOM EM 20/10/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): MARIA DO SOCORRO SANTANA DA SILVA E SILVA, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 16091/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. ANTONIO DIONYSIO CARVALHO PAIXAO, NO CARGO DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO 1ª CLASSE, MATRÍCULA Nº062.957-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS - PGM, PUBLICADA NO DOM EM 27/10/2020.

ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS - PGM

INTERESSADO(S): ANTONIO DIONYSIO CARVALHO PAIXAO, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 16192/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. VERA LÚCIA SANTOS DA GAMA, NO CARGO DE PROFESSOR, 3.ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA G1, MATRÍCULA N.º 144.884-6A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADA NO DOE EM 17/09/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, VERA LUCIA SANTOS DA GAMA

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 16240/2020

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

OBJ.: TRANSFERÊNCIA DO MAJOR QOABM JOÃO GONÇALVES LIMA, MATRÍCULA 131.523-4B, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - CBMAM, PUBLICADO NO DOE EM 21/09/2020.

ÓRGÃO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - CBMAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, JOAO GONCALVES LIMA

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

DECISÃO: CONCEDER PRAZO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

PROCESSO Nº 16244/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA





Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.36

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. FRANK QUEIROZ DE AZEVEDO, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA H, MATRÍCULA 012.108-8D, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 01/10/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): FRANK QUEIROZ DE AZEVEDO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 16262/2020

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. AUGUSTO CESAR LOUREIRO TAPAJOS, NA CONDIÇÃO DE FILHO MAIOR INVÁLIDO DO SR. ALFREDO TAPAJOS NETTO, NO CARGO DE ENGENHEIRO, MATRÍCULA 001.195-9D, DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - SEINFRA, PUBLICADO NO DOE EM 15/09/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - SEINFRA

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ALFREDO TAPAJOS NETTO, AUGUSTO CESAR LOUREIRO TAPAJOS

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 16266/2020

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA À SRA. JUCILENE MACIEL DE OLIVEIRA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA, EX-SERVIDOR ATIVO, NO CARGO DE SARGENTO 1, MATRÍCULA Nº125.708-0B, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADA NO DOE EM 11/09/2020

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): JUCILENE MACIEL DE OLIVEIRA, ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: CONCEDER PRAZO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

PROCESSO Nº 16285/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. NAIR ELIZA QUEIROZ FAÇANHA, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA H, MATRÍCULA 025.193-3E, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 02/10/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC





Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.37

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, NAIR ELIZA QUEIROZ FACANHA
PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA
DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 16295/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. ELIANA ALVES ARIVAL, NO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, MATRÍCULA Nº101.826-4D, DO QUADRO DE PESSOAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, PUBLICADA NO DOM EM 05/11/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADO(S): ELIANA ALVES ARIVAL, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: CONCEDER PRAZO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

PROCESSO Nº 16305/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. FRANCISCO RAIMUNDO DA SOLEDADE, NO CARGO DE TÉCNICO MUNICIPAL - ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO 13-C, MATRÍCULA N.º 005.952-8A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, PUBLICADA NO DOM EM 04/11/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): FRANCISCO RAIMUNDO DA SOLEDADE, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 16355/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. SERGIO LUIZ DE ASSIS, NO CARGO DE INVESTIGADOR DA POLÍCIA, CLASSE ESPECIAL, MATRÍCULA 007.882-4D, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, PUBLICADO NO DOE EM 14/09/2020.

ÓRGÃO: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, SERGIO LUIZ DE ASSIS

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: CONCEDER PRAZO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

PROCESSO Nº 16394/2020

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE FOMENTO

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE FOMENTO Nº : 06/2020 CELEBRADO ENTREA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC E O G.R.E.S. IMPÉRIO DO MAUÁ, PARA APOIO FINANCEIRO DO DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA DO CARNAVAL 2020, NO GRUPO DE ACESSO B, DE RESPONSABILIDADE DO SR.MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC

INTERESSADO(S): SEC, MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO, RODAO OLIVEIRA DO NASCIMENTO

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA





Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.38

DECISÃO: JULGAR LEGAL O TERMO DE FOMENTO Nº 06/2020. JULGAR REGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2020. DAR CIÊNCIA AOS SRS. MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO E RODAO OLIVEIRA DO NASCIMENTO.

PROCESSO Nº 16407/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA HELENA ALVES DA GUARDA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇO A, CLASSE A, REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA Nº151.518-7B, DO QUADRO SUPLEMENTAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADA NO DOE EM 01/10/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

INTERESSADO(S): MARIA HELENA ALVES DA GUARDA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 16482/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. AMOS LOURENÇO, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERENCIA H1, MATRÍCULA N.º 123.682-2B, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, PUBLICADA DIA 11/09/2020

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, AMOS LOURENCO

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: CONCEDER PRAZO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

PROCESSO Nº 16491/2020

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA À SRA. LAÍS VASCONCELLOS BIVAR BIVAR, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. CELSO VIEIRA BIVAR, EX-SEGURADO, APOSENTADO NO CARGO DE PROCURADOR, MATRÍCULA Nº109.661-3A, DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS - CMM, PUBLICADA NO DOM EM 04/11/2020.

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS - CMM

INTERESSADO(S): MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, LAÍS VASCONCELLOS BIVAR BIVAR, CELSO VIEIRA BIVAR

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

DECISÃO: CONCEDER PRAZO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

PROCESSO Nº 16543/2020

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

OBJ.: TRANSFERÊNCIA DO SR. ELIAS MARCOLINO DE OLIVEIRA, NA GRADUAÇÃO DE 2º TENENTE QOEPM, MATRÍCULA Nº126.253-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADA NO DOE EM 20/10/2020.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): ELIAS MARCOLINO DE OLIVEIRA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV





Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.39

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: CONCEDER PRAZO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

PROCESSO Nº 16556/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. ALDARIZA BARBOSA REBELO, NO CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE, 3ª CLASSE, MATRÍCULA 115.822-8B, DO QUADRO SUPLEMENTAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 23/10/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ALDARIZA BARBOSA REBELO

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL.

PROCESSO Nº 16574/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. LUCILENE SILVA DE SOUZA, NO CARGO DE ASSISTENTE EM SAÚDE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS B-10, MATRÍCULA 066.037-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, PUBLICADO NO DOM EM 05/11/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADO(S): LUCILENE SILVA DE SOUZA, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 16606/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. RAIMUNDA ERICILDA SOARES DE ARAUJO GHIDELLA, NO CARGO DE AUXILIAR DE LABORATÓRIO, CLASSE A, REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA Nº150.065-1B, DO QUADRO SUPLEMENTAR DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DR. HEITOR VIEIRA DOURADO – FMT/HVD, PUBLICADA NO DOE EM 22/10/2020.

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DR. HEITOR VIEIRA DOURADO – FMT/HVD

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, RAIMUNDA ERICILDA SOARES DE ARAUJO

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 16633/2020

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

OBJ.: TRANSFERÊNCIA DO 3º SARGENTO QPPM FRANCISCO PATRICIO DO NASCIMENTO, MATRÍCULA 125.658-0A, DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 27/10/2020.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, FRANCISCO PATRICIO DO NASCIMENTO

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: CONCEDER PRAZO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.





Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.40

PROCESSO Nº 16637/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. ZULMIRA AGUIAR FERRAZ, NO CARGO DE PROFESSOR, MATRÍCULA 030.459-0D, DO QUADRO SUPLEMENTAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 19/10/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): ZULMIRA AGUIAR FERRAZ, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 16704/2020

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA À SRA. CONCEIÇÃO GONÇALVES BRASIL, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DO SR. JUSCELINO SOARES DOS SANTOS, EX-SEGURADO ATIVO, NO CARGO DE AUXILIAR OPERACIONAL, 1ª CLASSE, REFERENCIA E, MATRÍCULA Nº051.225-7E, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - SEAD, PUBLICADA NO DOE EM 23/09/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - SEAD

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, CONCEIÇÃO GONÇALVES BRASIL, JUSCELINO SOARES DOS SANTOS

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 16717/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. ENEIDA DOS SANTOS ALMEIDA, NO CARGO DE MERENDEIRO, 1ª CLASSE, PNF-MNF-I, REFERÊNCIA E, MATRÍCULA 025.040-6B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 29/10/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): ENEIDA DOS SANTOS ALMEIDA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 16723/2020

ASSUNTO: PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELA ÚNICA

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. MARIA DAS GRAÇAS G. COSTA, GERENTE EXECUTIVA DA ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA CULTURA, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 50/2008, FIRMADO COM A SEC. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 5161/2011)

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC

INTERESSADO(S): SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC, MARIA DAS GRAÇAS GORAYEB COSTA, ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA CULTURA, ROBERIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO





Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.41

DECISÃO: JULGAR ILEGAL O TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 50/2008. JULGAR IRREGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO 50/2008. CONSIDERAR EM ALCANCE DE FORMA, SOLIDÁRIA, O SR. ROBÉRIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA E A SRA. MARIA DAS GRAÇAS GORAYEB COSTA. APLICAR MULTA AO SR. ROBÉRIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA E A SRA. MARIA DAS GRAÇAS GORAYEB DA COSTA. DAR CIÊNCIA AO SR. ROBÉRIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA, A SRA. MARIA DAS GRAÇAS GORAYEB. DETERMINAR O ENVIO OS AUTOS AO DERED.

PROCESSO Nº 16724/2020

ASSUNTO: PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELA ÚNICA

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. IVON RATES DA SILVA, PREFEITO DE ENVIRA, REFERENTE A PARCELA ÚNICA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2015, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA E A SEC. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 3605/2015)

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC

INTERESSADO(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA, SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: JULGAR ILEGAL O TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2015. JULGAR IRREGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2015. CONSIDERAR REVEL O SR. IVON RATES DA SILVA. CONSIDERAR EM ALCANCE DE FORMA SOLIDÁRIA O SR IVON RATES DA SILVA E O SR. ROBÉRIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA. APLICAR MULTA AO SR IVON RATES DA SILVA E AO SR. ROBÉRIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA. DETERMINAÇÕES À DESEG.

PROCESSO Nº 16751/2020

ASSUNTO: PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELA ÚNICA

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. HUDSON G. DE CASTRO, PRESIDENTE DO CENTRO RECREATIVO DO BAIRRO DO JAUARY, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 44/14, FIRMADO COM A SEC. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 721/2015)

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC

INTERESSADO(S): CENTRO RECREATIVO DO BAIRRO DO JAUARY, SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, HUDSON GUEDES DE CASTRO

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: JULGAR LEGAL O TERMO DE CONVÊNIO Nº 44/2014. JULGAR IRREGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 44/2014. CONSIDERAR REVEL, EM ALCANCE E APLICAR MULTA AO SR. HUDSON GUEDES DE CASTRO. DETERMINAÇÃO. DAR CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.

PROCESSO Nº 16786/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. LUCIA LEITE BARROS, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE ÚNICA, REFERÊNCIA E, MATRÍCULA 104.494-0C, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, PUBLICADO NO DOE EM 27/10/2020.

ÓRGÃO: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS





Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.42

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, LUCIA LEITE BARROS
PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA
DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 16805/2020

ASSUNTO: REFORMA A BEM DA DISCIPLINA

OBJ.: REFORMA DO SR. MANUEL GOMES TEIXEIRA, NA GRADUAÇÃO DE 2º TENENTE QOAPM, MATRÍCULA Nº 142.946-9A, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADA NO DOE EM 03/11/2020.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): MANOEL GOMES TEIXEIRA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: CONCEDER PRAZO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV. DAR CIÊNCIA AO SR. MANOEL GOMES TEIXEIRA.

PROCESSO Nº 16810/2020

ANEXOS: 14817/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA RETIFICAÇÃO

OBJ.: RETIFICAÇÃO DA APOSENTADORIA DA SRA. VÂNIA CAVALCANTI FERNANDES, NO CARGO DE SANITARISTA, CLASSE A, REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA 148.396-0D, DO QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS – FVS/AM, PUBLICADO NO DOE EM 26/10/2020.

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS – FVS/AM

INTERESSADO(S): VÂNIA CAVALCANTI FERNANDES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 16818/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA ALEXANDRINA ARAUJO DA SILVA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MATRÍCULA FEC07/41361, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, PUBLICADA NO DOM EM 21/10/2020.

ÓRGÃO: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA - IMPREVI

INTERESSADO(S): MARIA ALEXANDRINA ARAUJO DA SILVA, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA - IMPREVI

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: CONCEDER PRAZO AO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA – IMPREVI.

PROCESSO Nº 16855/2020

ASSUNTO: PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELA ÚNICA





Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.43

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. JOSÉ MONTEIRO DA SILVA, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE JOSÉ BONIFÁCIO DO PARANÁ E LAGO DO IRANDUBA, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 36/11, FIRMADO COM A SEPROR. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 2551/2014)

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR

INTERESSADO(S): ERONILDO BRAGA BEZERRA, SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR, JOSÉ MONTEIRO DA SILVA

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR ILEGAL O TERMO DE CONVÊNIO Nº 36/2011. JULGAR IRREGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 36/2011. CONSIDERAR REVEL E APLICAR MULTA AO SR. ERONILDO BRAGA BEZERRA. CONSIDERAR REVEL E APLICAR MULTA AO SR. JOSÉ MONTEIRO DA SILVA. DETERMINAÇÃO. DAR CIÊNCIA AO SR. ERONILDO BRAGA BEZERRA, JOSÉ MONTEIRO DA SILVA.

PROCESSO Nº 16875/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA CONCEDIDA A SRA. HELENA MARIA FERREIRA SANATI, NO CARGO DE PROFESSOR, 4º CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERÊNCIA D, MATRÍCULA 182.042-7A, DO QUADRO DE MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, LOTADA NA ESCOLA ESTADUAL LEONILLA MARINHO, PUBLICADA NO DOE EM 26/10/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, HELENA MARIA FERREIRA SANATI

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 16890/2020

ANEXOS: 11678/2014

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DO ROSARIO DOLZANE MIQUILES, NO CARGO DE PROFESSOR, NÍVEL III, CLASSE "D", MATRÍCULA FEC08/42450, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, PUBLICADA NO DOM EM 21/10/2020.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

INTERESSADO(S): INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA - IMPREVI, MARIA DO ROSARIO DOLZANE MIQUILIS

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 16891/2020

ANEXOS: 16915/2020

ASSUNTO: PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELADAS

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. ALMIR LIBERATO DA SILVA, DIRETOR DA FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL RIO SOLIMÕES - UNISOL, REFERENTE A 1º PARCELA DO CONVÊNIO Nº 09/2009, FIRMADO COM A SUSAM/AM. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 2289/2011)

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM





Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.44

INTERESSADO(S): ALMIR LIBERATO DA SILVA, MARCIA PERALES MENDES SILVA, AGNALDO GOMES DA COSTA, FUND. APOIO INST. RIO SOLIMÕES -UNISOL, MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS, SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

ADVOGADO(A): KATIUSCIA RAIKA DA CAMARA ELIAS - 5225

DECISÃO: JULGAR ILEGAL O TERMO DE CONVÊNIO Nº 09/2009. JULGAR IRREGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 09/2009. APLICAR MULTAS AOS SRS. AGNALDO GOMES DA COSTA E ALMIR LIBERATO DA SILVA. DAR CIÊNCIA AO SR. AGNALDO GOMES DA COSTA E AS DEMAIS PARTES E SEUS PATRONOS. DAR CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS.

PROCESSO Nº 16915/2020

ASSUNTO: PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELADAS

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA 2ª PARCELA DO CONVÊNIO Nº 09/09-SUSAM E A FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL RIO SOLIMÕES. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 4932/2014)

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

INTERESSADO(S): ALMIR LIBERATO DA SILVA, MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS, SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, MARCIA PERALES MENDES SILVA, AGNALDO GOMES DA COSTA, FUN, APOIO INST. RIO SOLIMÕES -UNISOL

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

ADVOGADO(A): KATIUSCIA RAIKA DA CAMARA ELIAS - 5225

DECISÃO: JULGAR ILEGAL O TERMO DE CONVÊNIO Nº 09/2009. JULGAR IRREGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 09/2009. APLICAR MULTAS AOS SRS. AGNALDO GOMES DA COSTA E ALMIR LIBERATO DA SILVA. DAR CIÊNCIA AO SR. AGNALDO GOMES DA COSTA E AS DEMAIS PARTES E SEUS PATRONOS. DAR CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS.

PROCESSO Nº 10027/2021

ANEXOS: 17428/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA JESUINA LAMEGO BARBOSA NOGUEIRA, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERENCIA G, MATRÍCULA 119.725-8B, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 19/10/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): MARIA JESUINA LAMEGO BARBOSA NOGUEIRA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 10094/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA INVALIDEZ

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. JOSEFA LOPES DA CUNHA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MATRÍCULA 1306, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI, PUBLICADO NO DOM EM 01/03/2019.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI

INTERESSADO(S): FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CARAUARI- CARAURIPREV, JOSEFA LOPES DA CUNHA





Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.45

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 10132/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA JOSE COELHO SANTANA, NO CARGO DE PROFESSORA, NÍVEL II, MATRÍCULA 1.090-8A, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, PUBLICADO NO DOM EM 06/10/2020.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA

INTERESSADO(S): INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA - INPREVI, MARIA JOSE COELHO SANTANA

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: CONCEDER PRAZO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA - INPREVI.

PROCESSO Nº 10171/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA INVALIDEZ

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. VALDERSON DA SILVA NASCIMENTO, AUXILIAR DE SEGURANÇA B-3, MATRÍCULA 2174, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, PUBLICADO NO DOM EM 02/07/2020.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

INTERESSADO(S): VALDERSON DA SILVA NASCIMENTO, SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO- SISPREV

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 10197/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA AO SR. ANTÔNIO AIRES PACHECO, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA SRA. CLAUDETE MIRANDA PACHECO, NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, MATRÍCULA 335-1, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI. PUBLICADA NO DOM EM: 03/10/2019.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI

INTERESSADO(S): FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BERURI – FUNPREB, ANTONIO AIRES PACHECO, CLAUDETE MIRANDA PACHECO

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: CONCEDER PRAZO AO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BERURI – FUNPREB.

PROCESSO Nº 10215/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA CONCEDIDA À SRA. RAIMUNDA DE ALMEIDA CATUNDA FILHA, NO CARGO DE PEDAGOGO, 3º CLASSE, PD20-ESP-III, REFERÊNCIA G, MATRÍCULA Nº 124.207-5E, DO QUADRO DE MAGISTERIO PUBLICO DA SEDUC, LOTADA NA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA DIANA PINHEIRO. PUBLICADA NO DOE EM: 16/09/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): RAIMUNDA DE ALMEIDA CATUNDA FILHA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO





Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.46

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 10295/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. NELSON CARDOSO DE MELLO, NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO D-III, MATRÍCULA 000.179-1A, DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS - CMM, PUBLICADO NO DOM EM 22/12/2020.

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS - CMM

INTERESSADO(S): NELSON CARDOSO DE MELLO, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 10427/2021

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

OBJ.: TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA DO SR. FLAVIANO BRAGA RAMIRES, OCUPANTE DA GRADUAÇÃO DE 3.º SARGENTO QPPM, MATRÍCULA N.º 128.531-9A, DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM. PUBLICADA NO DOE EM: 05/11/2020.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): FLAVIANO BRAGA RAMIRES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: CONCEDER PRAZO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

PROCESSO Nº 10463/2021

ANEXOS: 10464/2021

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL PENDENTE CONCURSO PÚBLICO

OBJ.: CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA OS CARGOS EFETIVOS DE ANALISTA AMBIENTAL E ASSISTENTE TÉCNICO, MEDIANTE CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL N. 01/2014 - IPAAM, DE 14/08/2014. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 3836/2014)

ÓRGÃO: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

INTERESSADO(S): INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: APLICAR MULTAS AOS SRS. ANTONIO ADEMIR STROSKI JUNIOR, ANA EUNICE ALEIXO, MARCELO JOSE DE LIMA DUTRA E JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA. CONSIDERAR REVEL O SR. JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA. DETERMINAÇÕES AO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM. NOTIFICAR OS SENHORES ANTONIO ADEMIR STROSKI JUNIOR, ANA EUNICE ALEIXO, MARCELO JOSÉ DE LIMA DUTRA E JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA. REMETER CÓPIA DOS AUTOS E DA DECISÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

PROCESSO Nº 10488/2021

ASSUNTO: PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELA ÚNICA





Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.47

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. MILTON FERREIRA DOS SANTOS, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS GRUPOS FOLCLÓRICOS DE MANAUS, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 89/2013, FIRMADO COM A SEC. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 3304/2014)

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC

INTERESSADO(S): MILTON FERREIRA DOS SANTOS, ROBERIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA, SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC, ASSOCIAÇÃO DOS GRUPOS FOLCLÓRICOS DE MANAUS

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGA

DECISÃO: JULGAR LEGAL O TERMO DE CONVÊNIO Nº 89/2013. JULGAR REGULAR COM RESSALVAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DO CONVÊNIO Nº 89/2013. DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SEC. CONSIDERAR REVEL O SR. MILTON FERREIRA DOS SANTOS.

PROCESSO Nº 10522/2021

ASSUNTO: PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELA ÚNICA

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. RUTH LILIAN RODRIGUES DA SILVA, SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA, REFERENTE A PARCELA ÚNICA DO CONVÊNIO Nº 027/2014, FIRMADO COM A SEJEL E A FEDERAÇÃO DESPORTIVA DE ATLETISMO DO ESTADO DO AMAZONAS. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 3669/2015)

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – SEJEL

INTERESSADO(S): ANTONIO EDUARDO DITZEL, MARGARETH BAHIA MARQUES, FEDERAÇÃO DESPORTIVA DE ATLETISMO DO ESTADO DO AMAZONAS, SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – SEJEL

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR ILEGAL A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO Nº 27/2014. JULGAR IRREGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO Nº 27/2014. APLICAR MULTAS A SRA. MARGARETH BAHIA MARQUES E AO SR. ANTÔNIO EDUARDO DITZEL. CONSIDERAR REVEL O SR. ANTÔNIO EDUARDO DITZEL. DAR CIÊNCIA A SRA. MARGARETH BAHIA MARQUES E AO SR. ANTÔNIO EDUARDO DITZEL.

PROCESSO Nº 10543/2021

ANEXOS: 14268/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA INVALIDEZ

OBJ.: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. DIANA LUCIA SILVA DOS SANTOS, NO CARGO DE PROFESSOR, 3.ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA C, MATRÍCULA N.º 160.827-4A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC. PUBLICADA NO DOE EM: 16/09/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): DIANA LUCIA SILVA DOS SANTOS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 10546/2021

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA





Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.48

OBJ.: TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA DO SR. WILSON DOS SANTOS MARQUES FILHO, OCUPANTE DO POSTO DE CORONEL QOPM, MATRÍCULA N.º 126.039-1C, DO QUADRO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM. PUBLICADA NO DOE EM: 09/11/2020.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): WILSON DOS SANTOS MARQUES FILHO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: CONCEDER PRAZO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

PROCESSO Nº 10626/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. ROSALINA PINTO DE MIRANDA, NO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM A, COM EQUIVALÊNCIA REMUNERATÓRIA AO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CLASSE A, REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA N.º 160.979-3B, DO QUADRO DE PESSOAL SUPLEMENTAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM. PUBLICADA NO DOE EM: 29/12/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

INTERESSADO(S): ROSALINA PINTO DE MIRANDA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 10645/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. RAIMUNDA VIEIRA CAMURCA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PNF.ASG-I, 1.ª CLASSE, REFERÊNCIA E, MATRÍCULA N.º 105.304-3A, DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC. PUBLICADA NO DOE EM: 13/01/2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): RAIMUNDA VIEIRA CAMURCA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 10709/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA GRASIELA CORRÊA LEITE, NO CARGO DE MÉDICO ESPECIALISTA, C LASSE II, NÍVEL 2, REFERÊNCIA D, MATRÍCULA Nº 124.077-3H, LOTADA NA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA - FCECON, PUBLICADO NO DOE EM 13 DE JANEIRO DE 2021.

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA - FCECON

INTERESSADO(S): MARIA GRASIELA CORRÊA LEITE, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 10915/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA





Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.49

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. NORANEY GOMES DE SOUZA, NO CARGO DE AGENTE DE SAÚDE RURAL, EQUIVALENTE A CLASSE "A", REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA 114.181-3B, DO QUADRO SUPLEMENTAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 14/01/2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, NORANEY GOMES DE SOUZA

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 10962/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. ANA LINDALVA LEITAO MENDONCA, NO CARGO DE ESCRIVAO DE POLICIA, CLASSE ESPECIAL, MATRÍCULA 153.900-0A, LOTADA NA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, PUBLICADO NO DOE EM 08 DE JANEIRO DE 2021.

ÓRGÃO: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ANA LINDALVA LEITAO MENDONCA

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

RELATOR: AUD. ALBER FURTADO DE OLIVEIRA JÚNIOR

PROCESSO Nº 12015/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. FRANCISCO SABINO RODRIGUES, NO CARGO DE BRAÇAL, MATRÍCULA Nº 0425, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA COM LOTAÇÃO NA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, PUBLICADO NO DOM EM 26/07/2018.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

INTERESSADO(S): FRANCISCO SABINO RODRIGUES, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORE PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TABATINGA- IPRETAB

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAÇÃO AO ORGÃO PREVIDENCIÁRIO. DETERMINAR REGISTRO.

PROCESSO Nº 13728/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA GRACIETE DE AGUIAR, NO CARGO DE ENFERMEIRO, CLASSE C, REFERÊNCIA 4, MATRÍCULA 003.058-9B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 24/06/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA GRACIETE DE AGUIAR

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR REGISTRO.

PROCESSO Nº 13822/2020

ANEXOS: 14285/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA RETIFICAÇÃO





Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.50

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. ALDEMAR AUGUSTO ARAÚJO JORGE DE SALLES, NO CARGO DE PROCURADOR DO ESTADO, 1.ª CLASSE, MATRÍCULA N.º 009.270-3A, DO QUADRO DE PESSOAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS - PGE, PUBLICADA NO DOE EM 01/07/2020.

ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS - PGE

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ALDEMAR AUGUSTO ARAÚJO J. DE SALLES

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL.DETERMINAR REGISTRO.

PROCESSO Nº 14665/2020

ANEXOS: 16060/2020

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA À SRA. HILMA DA SILVA MARTINS, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SEGURADO INATIVO, SR. EDMILSON CORREA MARTINS, NO CARGO DE AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO B, EQUIVALENTE A AUXILIAR ADMINISTRATIVO 3.ª CLASSE, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA N.º 153.339-8B, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - SEAD, PUBLICADA NO DOE EM 13/08/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - SEAD

INTERESSADO(S): EDMILSON CORREA MARTINS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, HILMA DA SILVA MARTINS

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR REGISTRO.

PROCESSO Nº 15077/2020

ANEXOS: 11761/2015

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA AO SR. JOSE BORGES, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA EX-SEGURADA, SRA. FRANCISCA AUXILIADORA MARINHO BORGES, APOSENTADA NO CARGO DE ASSISTENTE EM SAÚDE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS B-06, MATRÍCULA N.º 072.814-4C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, PUBLICADA NO DOM EM 28/08/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADO(S): MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, FRANCISCA AUXILIADORA MARINHO BORGES, JOSE BORGES

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAÇÃO AO ORGÃO PREVIDENCIÁRIO. DETERMINAR REGISTRO.

PROCESSO Nº 15578/2020

ANEXOS: 15989/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA IZABEL DE SOUZA RIBEIRO, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 3-B, MATRÍCULA Nº073.280-0B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, PUBLICADA NO DOM EM 29/09/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, MARIA IZABEL DE SOUZA RIBEIRO





Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.51

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: JULGAR LEGAL.DETERMINAR REGISTRO.

PROCESSO Nº 15768/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA EDILENE SILVA DA SILVA, NO CARGO DE PROFESSOR, 3.^a CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA G, MATRÍCULA N.º 128.788-5B, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADA NO DOE EM 26/08/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): MARIA EDILENE SILVA DA SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAÇÃO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

PROCESSO Nº 15927/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. RAIMUNDO LIMA LEAL, NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CLASSE H, REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA Nº100.126-4A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADA NO DOE EM 24/09/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, RAIMUNDO LIMA LEAL

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR REGISTRO.

PROCESSO Nº 16054/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA CREUZITE DO NASCIMENTO SOUZA, NO CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO CLÍNICO GERAL II-05, MATRÍCULA N.º 063.128-0C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, PUBLICADA NO DOM EM 26/10/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADO(S): MARIA CREUZITE DO NASCIMENTO SOUZA, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR REGISTRO.

PROCESSO Nº 16304/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. ELIEL DE SOUZA PAULO, NO CARGO DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA, CLASSE ESPECIAL, MATRÍCULA N.º 007.966-9D, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, PUBLICADA NO DOE EM 30/09/2020.

ÓRGÃO: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ELIEL DE SOUZA PAULO

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL.DETERMINAR REGISTRO





Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.52

PROCESSO Nº 16370/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. ANTONIO LUCAS DA SILVA, NO CARGO DE TÉCNICO DE RADIOLOGIA MÉDICA, CLASSE C, MATRÍCULA 106.708-7A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 29/09/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ANTONIO LUCAS DA SILVA

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR REGISTRO.

PROCESSO Nº 16397/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA IRLANDIA PINTO, NO CARGO DE TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA, CLASSE C, REFERÊNCIA 4, MATRÍCULA Nº106.412-6A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADA NO DOE EM 21/10/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA IRLANDIA PINTO

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL.DETERMINAR REGISTRO.

PROCESSO Nº 16404/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MERCEDES ALFAIA DE SOUZA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERÊNCIA G1, MATRÍCULA Nº147.047-7A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADA NO DOE EM 02/10/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MERCEDES ALFAIA DE SOUZA

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAÇÃO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

PROCESSO Nº 16410/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. RAIMUNDA BASTOS DE SOUZA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE C, REFERÊNCIA 4, MATRÍCULA Nº111.801-3A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADA NO DOE EM 21/10/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, RAIMUNDA BASTOS DE SOUZA

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR REGISTRO.

PROCESSO Nº 16484/2020





Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.53

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. DARLENE DE MACEDO REIS, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MATRÍCULA FEC07/41151, DO QUADRO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PUBLICADA DIA 01/10/2020.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

INTERESSADO(S): DARLENE DE MACEDO REIS, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA - IMPREVI

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR REGISTRO.

PROCESSO Nº 16553/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. TANIA MARIA MEDINA NORONHA, NO CARGO DE AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, 1º CLASSE, PADRÃO IV, MATRÍCULA 127.113-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ, PUBLICADO NO DOE EM 27/10/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, TANIA MARIA MEDINA NORONHA

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR REGISTRO.

PROCESSO Nº 16572/2020

ANEXOS: 10456/2015

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA SOLENY SILVA DOS SANTOS, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA GL, MATRÍCULA Nº029.496-9B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADA NO DOE EM 20/10/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA SOLENY SILVA DOS SANTOS

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAÇÃO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

PROCESSO Nº 16642/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. MARCUS ANTONIO DO NASCIMENTO BASTOS, NO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO, 1ª CLASSE, PNM-ANM-1, REFERÊNCIA E, MATRÍCULA Nº027.382-1B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADA NO DOE EM 23/10/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARCUS ANTONIO DO NASCIMENTO BASTOS

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR REGISTRO.

PROCESSO Nº 16665/2020





Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.54

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. CLEOCY BRIGIDO DE OLIVEIRA, NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CLASSE G, REFERÊNCIA 4, MATRÍCULA Nº027.668-5B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADA NO DOE EM 29/10/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, CLEOCY BRIGIDO DE OLIVEIRA

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR REGISTRO.

PROCESSO Nº 16790/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA INVALIDEZ

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. ANTONIO ODENILSON PIMENTEL MARINHO, NO CARGO DE MOTORISTA, 1ª CLASSE, PNF-MOT-I, REFERÊNCIA E, MATRÍCULA Nº019799-8-A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADA NO DOE EM 07/10/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): ANTONIO ODENILSON PIMENTEL MARINHO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR REGISTRO.

PROCESSO Nº 16799/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. NORA NEY MARTINS DE LIMA, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA G, MATRÍCULA 136.890-7B, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 07/10/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, NORA NEY MARTINS DE LIMA

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: JULGAR LEGAL.DETERMINAR REGISTRO.

PROCESSO Nº 16834/2020

ASSUNTO: REFORMA INVALIDEZ

OBJ.: REFORMA DA SRA. TATIANA PEREIRA DE OLIVEIRA, NA GRADUAÇÃO DE 1º SARGENTO QPPM, MATRÍCULA Nº155.427-1A, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADA NO DOE EM 04/11/2020.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, TATIANA PEREIRA DE OLIVEIRA

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR REGISTRO.





Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.55

PROCESSO Nº 16873/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA CONCEDIDA AO SR. FRANCISCO CARLOS DA SILVA MALTA, NO CARGO DE TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL, 1º CLASSE, PADRÃO V, MATRÍCULA 108.637-5A DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ, PUBLICADO NO DOE EM 23/10/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, FRANCISCO CARLOS DA SILVA MALTA

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR REGISTRO.

PROCESSO Nº 16876/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA CONCEDIDA A SRA. MARIA NATERCIA PALHETA DA FONSECA, NO CARGO DE PROFESSOR, 6º CLASSE, PF20-ADC-VI, REFERÊNCIA G, MATRÍCULA 028.126-3B DO QUADRO DE MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, LOTADA NA ESCOLA ESTADUAL LOTHAR SUSSMANN, PUBLICADA NO DOE EM 03/11/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): MARIA NATERCIA PALHETA DA FONSECA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAÇÃO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

PROCESSO Nº 16880/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA CONCEDIDA A SRA. SANDRA APARECIDA PEREIRA, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, 20H, 1-B, MATRÍCULA 109.383-5B DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, PUBLICADO NO DOM EM 30/11/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, SANDRA APARECIDA PEREIRA

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAÇÃO AO ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO. DETERMINAÇÕES AO DESEG.

PROCESSO Nº 10011/2021

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

OBJ.: TRANSFERÊNCIA DO 1º SARGENTO QPPM FRANCISMAR FERREIRA DE ARAUJO, MATRÍCULA 125.839-7A, DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 28/10/2020.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): FRANCISMAR FERREIRA DE ARAUJO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAÇÃO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL. DETERMINAÇÃO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV. NOTIFICAÇÃO AO INTERESSADO.

PROCESSO Nº 10022/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA





Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.56

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DO PERPETUO SOCORRO AZEVEDO REIS, NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CLASSE H, REFERENCIA 1, MATRÍCULA 100.887-0C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 29/09/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

INTERESSADO(S): MARIA DO PERPETUO SOCORRO AZEVEDO REIS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 10052/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. ROSENAY DA SILVA DOMINGUES, NO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO, 3ª CLASSE, REFERENCIA A, MATRÍCULA 050.404-1C, DO QUADRO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, PUBLICADO NO DOE EM 03/11/2020.

ÓRGÃO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ROSENAY DA SILVA DOMINGUES

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 10057/2021

ANEXOS: 10499/2018, 12211/2018, 13925/2019 E 11984/2020

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DOS FILHOS MENORES JOSÉ VICTOR DA ROCHA BEZERRA, LORRARA KIMBERLLY SOARES BEZERRA E NICOLLY ROCHA BEZERRA, E DA SRA. MEIRE JANE FARIAS PEREIRA NA CONDIÇÃO DE CONJUGE DO SR. ALTEMIR PEREIRA BEZERRA, SOLDADO 1, MATRÍCULA 125.449-9B, DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 16/09/2020.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MEIRE JANE FARIAS PEREIRA, ALTEMIR PEREIRA BEZERRA, JOSE VICTOR DA ROCHA BEZERRA, NICOLLY ROCHA BEZERRA, LORRARA KIMBERLLY SOARES BEZERRA

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 10166/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. INES TEREZA MAGALHAES RIBEIRO, PROFESSORA, NÍVEL III, CLASSE E, MATRÍCULA FEC07/41087, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, PUBLICADO NO DOM EM 13/11/2020.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

INTERESSADO(S): INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA - IMPREVI, INES TEREZA MAGALHAES RIBEIRO

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL.DETERMINAR O REGISTRO.





Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.57

PROCESSO Nº 10179/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. JOSE CARLOS DE OLIVEIRA, MOTORISTA, NÍVEL C-3, MATRÍCULA 1423, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, PUBLICADO NO DOM EM 01/12/2020.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DE OLIVEIRA, SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO- SISPREV

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO

PROCESSO Nº 10555/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. JOSINEIDE MARIA ROSAS PEREIRA, NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CLASSE G, REFERÊNCIA 4, MATRÍCULA N.º 106.397-9C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM. PUBLICADA NO DOE EM: 26/10/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, JOSINEIDE MARIA ROSAS PEREIRA

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 10707/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA PASCOAL, NO CARGO DE PROFESSORA NÍVEL MÉDIO 20H 2-E, MATRÍCULA Nº 064.294-0B, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, PUBLICADO NO DOM EM 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA PASCOAL

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 10921/2021

ANEXOS: 11346/2015

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. THELMA LUCIA CORDEIRO DOS ANJOS, NO CARGO DE PEDAGOGO, 3º CLASSE, PD20-ESP-III, REFERÊNCIA F, MATRÍCULA 146.246-6B, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 03/11/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): THELMA LUCIA CORDEIRO DOS ANJOS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.





Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.58

PROCESSO Nº 11114/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA ALVES DA SILVA, NO CARGO DE PROFESSORA PF20.ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA H, MATRÍCULA 025.494-0A, LOTADA NA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 14 DE JANEIRO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA ALVES DA SILVA

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 11142/2021

ANEXOS: 12572/2018

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DE FATIMA DE FREITAS UCHOA, NO CARGO DE PROFESSORA, PF20-ADC-VI, 6ª CLASSE, REFERÊNCIA G, MATRÍCULA 140.005-3B, LOTADA NA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOM EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA DE FATIMA DE FREITAS UCHOA

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL.DETERMINAR O REGISTRO.

7 DE MAIO DE 2021


RITA DE CÁSSIA PINHEIRO TELLES DE CARVALHO
Chefe do Departamento da Segunda Câmara

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DAS ATIVIDADES MÊS DE ABRIL DE 2021

I - PROCESSOS RECEBIDOS NO MÊS:

Foram recebidos, no mês de abril do ano de 2021, para exame do Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas, **541 (quinhentos e quarenta e um)**, processos da competência do Tribunal Pleno e da 1ª e 2ª Câmara.

II - PROCESSOS EXAMINADOS NO MÊS, POR PROCURADORIA:

Tabela 1: Demonstrativo Mensal das atuações dos Procuradores em Processos





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.59

PROCURADORIAS	REMANESCENTES DO MÊS DE MARÇO/2021	PROCESSOS RECEBIDOS		PARECERES	OUTRAS MANIFESTAÇÕES	SEM MANIFESTAÇÕES	TOTAL	PROCESSOS PENDENTES DE MANIFESTAÇÃO
		DISTRIBUÍDOS	RETORNO					
PROCURADORIA-GERAL	0	0	0	0	0	0	0	0
1ª PROCURADORIA	14	52	10	55	2	17	74	2
2ª PROCURADORIA	0	0	0	0	0	0	0	0
3ª PROCURADORIA	19	51	24	52	8	15	75	19
4ª PROCURADORIA	0	53	17	40	13	17	70	0
5ª PROCURADORIA	7	58	14	42	16	17	75	4
6ª PROCURADORIA	16	53	25	56	4	18	78	16
7ª PROCURADORIA	79	66	43	64	16	33	113	75
8ª PROCURADORIA	0	0	0	0	0	0	0	0
9ª PROCURADORIA	49	58	17	59	2	31	92	32
TOTAL	184	391	150	368	61	148	577	148

III - OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

PROCURADORIA	RECURSOS	REPRESENTAÇÃO / DENUNCIAS	AUDIÊNCIA / VISTORIA	OFÍCIOS REQUISITÓRIOS	PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS	RECOMENDAÇÕES	ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE	MINISTRAÇÕES PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	MINISTRAÇÕES PROCESSOS APENSOS	MINISTRAÇÕES COBRANÇAS EXECUTIVAS	OUTROS	TOTAL
PROCURADORIA-GERAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1ª PROCURADORIA	0	1	0	0	0	0	0	0	5	0	0	6
2ª PROCURADORIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3ª PROCURADORIA	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
4ª PROCURADORIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
5ª PROCURADORIA	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
6ª PROCURADORIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7ª PROCURADORIA	0	0	6	16	0	0	0	0	0	0	0	22
8ª PROCURADORIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9ª PROCURADORIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
COORDENADORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
COORDENADORIA DE PESSOAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
COORDENADORIA DE RENÚNCIA DE RECEITAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
COORDENADORIA DE SAÚDE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE	0	0	6	16	0	0	0	0	0	0	0	22
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E ACESSIBILIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
COORDENADORIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	3	12	32	0	0	0	0	6	0	1	54

IV - PROCESSOS EXAMINADOS NO MÊS, POR COMPETÊNCIA:

Tendo em vista a competência, os processos foram examinados da seguinte forma:



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.60

COMPETÊNCIA	PARECERES	OUTRAS MANIFESTAÇÕES	SEM MANIFESTAÇÕES	TOTAL
TRIBUNAL PLENO	137	47	76	260
CÂMARAS	231	14	72	317
TOTAL	368	61	148	577

V – COMPOSIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO AMAZONAS:

Procuradorias	Titular
Procuradoria-Geral	João Barroso de Souza
1ª Procuradoria	Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva
2ª Procuradoria	Evanildo Santana Bragança
3ª Procuradoria	Elizângela Lima Costa Marinho
4ª Procuradoria	Carlos Alberto Souza de Almeida
5ª Procuradoria	Elissandra Monteiro Freire Alvares
6ª Procuradoria	Ademir Carvalho Pinheiro
7ª Procuradoria	Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
8ª Procuradoria	Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
9ª Procuradoria	Evelyn Freire de Carvalho

Coordenadorias	Procuradores vinculados
1ª Coordenadoria: Previdência e Assistência Social	Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva
2ª Coordenadoria: Pessoal	Evanildo Santana Bragança
3ª Coordenadoria: Licitações	Elizângela Lima Costa Marinho
4ª Coordenadoria: Educação	Carlos Alberto Souza de Almeida
5ª Coordenadoria: Tributação e Renúncia de Receitas	Elissandra Monteiro Freire Alvares
6ª Coordenadoria: Saúde	Ademir Carvalho Pinheiro
7ª Coordenadoria: Meio Ambiente	Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
8ª Coordenadoria: Infraestrutura e Acessibilidade	Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
9ª Coordenadoria: Transparência, Acesso à Informação e Controle Interno	Evelyn Freire de Carvalho

Obs.: Dados não informados pela Procuradoria-Geral, 2º e 8ª Procuradoria. Este relatório será republicado na ocorrência do posterior envio desses dados.

Obs. Dados da 4ª Coordenadoria não foi enviado, em razão do impedimento do Procurador de Contas contido no Memorando 01/2020-MPC/CASA (Processo SEI 232/2021).



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.61

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, Manaus, 07 de abril de 2021.

JOÃO BARROSO DE SOUZA
Procurador- Geral do MPC

ATOS NORMATIVOS

Sem Publicação

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHOS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1477/2021-SEI/TCE/AM referente ao certame licitatório **Tomada de Preços nº 01/2021-CPL/TCE-AM**, objetivando a contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia, necessários as adequações de Gabinete e Portarias do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, com fornecimento de materiais e mão de obra;

CONSIDERANDO que o Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Corte de Contas, Sr. Lúcio Guimarães de Góis, declarou **vencedora do referido certame** a empresa **R P DA SILVA EDIFICAÇÕES**, CNPJ n.º 05.734.025/0001-32, no valor global de **R\$ 1.457.687,26** (um milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos), conforme Ata, datada de 6 de maio de 2021;

CONSIDERANDO que no supramencionado processo licitatório foram respeitadas todas as medidas legais, consoante preceitua a Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes;

RESOLVE:

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br





Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.62

I – **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93;

II – **ADJUDICAR** o objeto licitado na **Tomada de Preços nº 01/2021-CPL/TCE-AM** à empresa **R P DA SILVA EDIFICAÇÕES**, CNPJ n.º 05.734.025/0001-32.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de maio de 2021.

Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO
Presidente

PORTARIAS

PORTARIA Nº 48/2021-GP/SECEX

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2021 (Certidão da 42ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 21/12/2020);

CONSIDERANDO a Decisão nº 37/2017-TCE-TRIBUNAL PLENO;

CONSIDERANDO a Portaria nº 430/2018-GPDRH, publicada no DOE em 25/07/2018;

CONSIDERANDO que este Tribunal é signatário (processo 959/2015) do Termo de Adesão ao Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas;





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.63

CONSIDERANDO o memorando Nº 56/2021/DICAD/SECEX;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor José Raimundo Maquiné Júnior (Mat. 000.1810-4A), para realizar Inspeção via Sistema, no período de **10/05/2021 a 14/05/2021**, no Serviço de Pronto Atendimento Coroado (PE 11.653/2021), referente ao exercício de 2020;

II - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

III - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

IV – Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

V - ESTABELECER aos servidores a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;

V I - OBSERVAR os critérios estabelecidos pelo APÊNDICE II – RESOLUÇÃO ATRICON 09/2018 – DIRETRIZES 3218 – MATRIZ DE FISCALIZAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de Abril de 2021.

Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO
Presidente

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam





Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.64

PORTARIA Nº 49/2021-GP/SECEX

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2021 (Certidão da 42ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 21/12/2020);

CONSIDERANDO a Decisão nº 37/2017-TCE-TRIBUNAL PLENO;

CONSIDERANDO a Portaria nº 430/2018-GPDRH, publicada no DOE em 25/07/2018;

CONSIDERANDO que este Tribunal é signatário (processo 959/2015) do Termo de Adesão ao Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas;

CONSIDERANDO o memorando Nº 56/2021/DICAD/SECEX;

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor Carlos David Benayon Tosta (Mat. 000.0345-0B), para realizar Inspeção via Sistema, no período de **10/05/2021 a 16/05/2021**, no Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Oeste (PE 11.649/2021), referente ao exercício de 2020;

II - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

III - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.65

IV – Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

V - ESTABELECER aos servidores a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;

V I- OBSERVAR os critérios estabelecidos pelo APÊNDICE II – RESOLUÇÃO ATRICON 09/2018 – DIRETRIZES 3218 – MATRIZ DE FISCALIZAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de Abril de 2021.


Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO
Presidente

PORTARIA Nº 50/2021-GP/SECEX

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2021 (Certidão da 42ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 21/12/2020);



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.66

CONSIDERANDO a Decisão nº 37/2017-TCE-TRIBUNAL PLENO;

CONSIDERANDO a Portaria nº 430/2018-GPDRH, publicada no DOE em 25/07/2018;

CONSIDERANDO que este Tribunal é signatário (processo 959/2015) do Termo de Adesão ao Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas;

CONSIDERANDO o memorando Nº 56/2021/DICAD/SECEX;

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor Valdilson Monteiro Moreira (Mat. 000.1365-0A), para realizar Inspeção via Sistema, no período de **10/05/2021 a 14/05/2021**, na Secretaria de Estado do Fazenda - SEFAZ (PE 11.734/2021), na Coordenação de Administração (PE 11.662/2021) e no Fundo para Financiamento da Modernização Fazendária (PE 11.663/2021), referente ao exercício de 2020;

II - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

III - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

IV – Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

V - ESTABELECER aos servidores a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;

V I - OBSERVAR os critérios estabelecidos pelo APÊNDICE II – RESOLUÇÃO ATRICON 09/2018 – DIRETRIZES 3218 – MATRIZ DE FISCALIZAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA.





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.67

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de Abril de 2021.


Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO
Presidente

PORTARIA Nº 51/2021-GP/SECEX

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2021 (Certidão da 42ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 21/12/2020);

CONSIDERANDO a Decisão nº 37/2017-TCE-TRIBUNAL PLENO;

CONSIDERANDO a Portaria nº 430/2018-GPDRH, publicada no DOE em 25/07/2018;

CONSIDERANDO que este Tribunal é signatário (processo 959/2015) do Termo de Adesão ao Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas;

CONSIDERANDO o memorando Nº 56/2021/DICAD/SECEX;

R E S O L V E:

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail:doe@tce.am.gov.br





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.68

I - DESIGNAR o servidor Marco Antonio Favoretti (Mat. 000. 138-4A), para realizar Inspeção via Sistema, no período de **10/05/2021 a 28/05/2021**, na Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC (PE 11.606/2021) e no Fundo Estadual de Incentivo ao Cumprimento de Metas da Educação Básica (PE 11.605/2021), referente ao exercício de 2020;

II - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

III - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

IV – Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

V - ESTABELECER aos servidores a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;

V I- OBSERVAR os critérios estabelecidos pelo APÊNDICE II – RESOLUÇÃO ATRICON 09/2018 – DIRETRIZES 3218 – MATRIZ DE FISCALIZAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de Abril de 2021.

Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO
Presidente



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.69

PORTARIA Nº 54/2021-GP/SECEX

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2021 (Certidão da 42ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 21/12/2020);

CONSIDERANDO a Decisão nº 37/2017-TCE-TRIBUNAL PLENO;

CONSIDERANDO a Portaria nº 430/2018-GPDRH, publicada no DOE em 25/07/2018;

CONSIDERANDO que este Tribunal é signatário (processo 959/2015) do Termo de Adesão ao Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas;

CONSIDERANDO o memorando Nº 56/2021/DICAD/SECEX;

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor Lindoberto Queiroz dos Santos (Mat. 000.1814-7A), para realizar Inspeção via Sistema, no período de **10/05/2021 a 14/05/2021**, na Policlínica João dos Santos Braga (PE 11.738/2021), referente ao exercício de 2020;

II - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

III - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);





Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.70

IV – Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

V - **ESTABELECE**R aos servidores a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;

V I- **OBSERVAR** os critérios estabelecidos pelo APÊNDICE II – RESOLUÇÃO ATRICON 09/2018 – DIRETRIZES 3218 – MATRIZ DE FISCALIZAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de Maio de 2021.


Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO
Presidente

PORTARIA Nº 55/2021-GP/SECEX

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2021 (Certidão da 42ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 21/12/2020);

CONSIDERANDO a Decisão nº 37/2017-TCE-TRIBUNAL PLENO;





Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.71

CONSIDERANDO a Portaria nº 430/2018-GPDRH, publicada no DOE em 25/07/2018;

CONSIDERANDO que este Tribunal é signatário (processo 959/2015) do Termo de Adesão ao Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas;

CONSIDERANDO o memorando Nº 56/2021/DICAD/SECEX;

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor Jurandir Almeida de Toledo Júnior (Mat.000.351-4A), para realizar Inspeção via Sistema, no período de **10/05/2021 a 15/05/2021**, no SPA e Policlínica Dr. José de J. Lins de Albuquerque (PE 11.564/2021), referente ao exercício de 2020;

II - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

III - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

IV – Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

V - ESTABELEECER aos servidores a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;

V I - OBSERVAR os critérios estabelecidos pelo APÊNDICE II – RESOLUÇÃO ATRICON 09/2018 – DIRETRIZES 3218 – MATRIZ DE FISCALIZAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.





Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.72

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de Maio de 2021.


Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO
Presidente

PORTARIA Nº 56/2021-GP/SECEX

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2021 (Certidão da 42ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 21/12/2020);

CONSIDERANDO a Decisão nº 37/2017-TCE-TRIBUNAL PLENO;

CONSIDERANDO a Portaria nº 430/2018-GPDRH, publicada no DOE em 25/07/2018;

CONSIDERANDO que este Tribunal é signatário (processo 959/2015) do Termo de Adesão ao Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas;

CONSIDERANDO o memorando Nº 56/2021/DICAD/SECEX;

R E S O L V E:





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.73

I - DESIGNAR o servidor Antônio Almir Santos de Souza (Mat.000.257-7A), para realizar Inspeção via Sistema, no período de **10/05/2021 a 14/05/2021**, no Corpo de Bombeiros do Estado do Amazonas - CBMAM (PE 11.576/2021) e no Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas (PE 11.590/2021), referente ao exercício de 2020;

II - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

III - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

IV – Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

V - ESTABELEECER aos servidores a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;

V I- OBSERVAR os critérios estabelecidos pelo APÊNDICE II – RESOLUÇÃO ATRICON 09/2018 – DIRETRIZES 3218 – MATRIZ DE FISCALIZAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de Maio de 2021.


Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO
Presidente

PORTARIA Nº 57/2021-GP/SECEX



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.74

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2021 (Certidão da 42ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 21/12/2020);

CONSIDERANDO a Decisão nº 37/2017-TCE-TRIBUNAL PLENO;

CONSIDERANDO a Portaria nº 430/2018-GPDRH, publicada no DOE em 25/07/2018;

CONSIDERANDO que este Tribunal é signatário (processo 959/2015) do Termo de Adesão ao Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas;

CONSIDERANDO o memorando Nº 56/2021/DICAD/SECEX;

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor Casimiro Nonato Sena da Silva (Mat.000.453-7A), para realizar Inspeção via Sistema, no período de **17/05/2021 a 31/05/2021**, no Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto (PE 11.569/2021), referente ao exercício de 2020;

II - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

III - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

IV – Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.75

V - ESTABELECER aos servidores a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;

V I- OBSERVAR os critérios estabelecidos pelo APÊNDICE II – RESOLUÇÃO ATRICON 09/2018 – DIRETRIZES 3218 – MATRIZ DE FISCALIZAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de Maio de 2021.


Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO
Presidente

PORTARIA Nº 58/2021-GP/SECEX

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2021 (Certidão da 42ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 21/12/2020);

CONSIDERANDO a Decisão nº 37/2017-TCE-TRIBUNAL PLENO;

CONSIDERANDO a Portaria nº 430/2018-GPDRH, publicada no DOE em 25/07/2018;



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas f /tceam t /tceam tce-am tceamazonas tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.76

CONSIDERANDO que este Tribunal é signatário (processo 959/2015) do Termo de Adesão ao Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas;

CONSIDERANDO o memorando Nº 56/2021/DICAD/SECEX;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor Valdilson Monteiro Moreira (Mat.000.1365-0A), para realizar Inspeção via Sistema, no período de **17/05/2021 a 21/05/2021**, no Secretaria de Estado da Casa Militar - SECM (PE 11.517/2021), referente ao exercício de 2020;

II - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

III - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

IV – Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

V - ESTABELECER aos servidores a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;

V I- OBSERVAR os critérios estabelecidos pelo APÊNDICE II – RESOLUÇÃO ATRICON 09/2018 – DIRETRIZES 3218 – MATRIZ DE FISCALIZAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de Maio de 2021.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.77


Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO
Presidente

PORTARIA Nº 59/2021-GP/SECEX

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2021 (Certidão da 42ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 21/12/2020);

CONSIDERANDO a Decisão nº 37/2017-TCE-TRIBUNAL PLENO;

CONSIDERANDO a Portaria nº 430/2018-GPDRH, publicada no DOE em 25/07/2018;

CONSIDERANDO que este Tribunal é signatário (processo 959/2015) do Termo de Adesão ao Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas;

CONSIDERANDO o memorando Nº 56/2021/DICAD/SECEX;

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor Antisthenes Ferreira Lins (Mat.000.258-5A), para realizar Inspeção via Sistema, no período de **17/05/2021 a 21/05/2021**, no SPA Danilo Corrêa (PE 11.575/2021), referente ao exercício de 2020;





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.78

II - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

III - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

IV – Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

V - ESTABELECER aos servidores a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;

V I- OBSERVAR os critérios estabelecidos pelo APÊNDICE II – RESOLUÇÃO ATRICON 09/2018 – DIRETRIZES 3218 – MATRIZ DE FISCALIZAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de Maio de 2021.


Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO
Presidente

PORTARIA Nº 60/2021-GP/SECEX

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.79

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2021 (Certidão da 42ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 21/12/2020);

CONSIDERANDO a Decisão nº 37/2017-TCE-TRIBUNAL PLENO;

CONSIDERANDO a Portaria nº 430/2018-GPDRH, publicada no DOE em 25/07/2018;

CONSIDERANDO que este Tribunal é signatário (processo 959/2015) do Termo de Adesão ao Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas;

CONSIDERANDO o memorando Nº 56/2021/DICAD/SECEX;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor Antônio Almir Santos de Souza (Mat.000.257-7A), para realizar Inspeção via Sistema, no período de **17/05/2021 a 28/05/2021**, na Procuradoria Geral do Amazonas - PGE (PE 11.589/2021), referente ao exercício de 2020;

II - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

III - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

IV – Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

V - ESTABELECER aos servidores a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;

V I- OBSERVAR os critérios estabelecidos pelo APÊNDICE II – RESOLUÇÃO ATRICON 09/2018 – DIRETRIZES 3218 – MATRIZ DE FISCALIZAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA.





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.80

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de Maio de 2021.


Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO
Presidente

PORTARIA Nº 63/2021-GP/SECEX

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2021 (Certidão da 42ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 21/12/2020);

CONSIDERANDO a Decisão nº 37/2017-TCE-TRIBUNAL PLENO;

CONSIDERANDO a Portaria nº 430/2018-GPDRH, publicada no DOE em 25/07/2018;

CONSIDERANDO que este Tribunal é signatário (processo 959/2015) do Termo de Adesão ao Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas;

CONSIDERANDO o memorando Nº 56/2021/DICAD/SECEX;

R E S O L V E:

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail:doe@tce.am.gov.br





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.81

I - DESIGNAR o servidor Jurandir Almeida de Toledo Júnior (Mat.000.351-4A), para realizar Inspeção via Sistema, no período de **24/05/2021 a 28/05/2021**, na Secretaria Executiva do Fundo de Promoção Social - FPS (PE 11.809/2021), referente ao exercício de 2020;

II - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

III - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

IV – Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

V - ESTABELECER aos servidores a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;

V I- OBSERVAR os critérios estabelecidos pelo APÊNDICE II – RESOLUÇÃO ATRICON 09/2018 – DIRETRIZES 3218 – MATRIZ DE FISCALIZAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de Maio de 2021.

Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO
Presidente

PORTARIA Nº 64/2021-GP/SECEX

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas f /tceam t /tceam tce-am tceamazonas tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.82

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2021 (Certidão da 42ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 21/12/2020);

CONSIDERANDO a Decisão nº 37/2017-TCE-TRIBUNAL PLENO;

CONSIDERANDO a Portaria nº 430/2018-GPDRH, publicada no DOE em 25/07/2018;

CONSIDERANDO que este Tribunal é signatário (processo 959/2015) do Termo de Adesão ao Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas;

CONSIDERANDO o memorando Nº 56/2021/DICAD/SECEX;

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor André Vidal de Araújo Neto (Mat.000.0017-5A), para realizar Inspeção via Sistema, no período de **26/05/2021 a 31/05/2021**, na Maternidade Alvorada (PE 11.610/2021), referente ao exercício de 2020;

II - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

III - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

IV – Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail:doe@tce.am.gov.br



Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.83

V - ESTABELECER aos servidores a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;

V I - OBSERVAR os critérios estabelecidos pelo APÊNDICE II – RESOLUÇÃO ATRICON 09/2018 – DIRETRIZES 3218 – MATRIZ DE FISCALIZAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de Maio de 2021.


Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO
Presidente

PORTARIA Nº 66/2021-GP/SECEX

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2021 (Certidão da 42ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 21/12/2020);

CONSIDERANDO a Decisão nº 37/2017-TCE-TRIBUNAL PLENO;

CONSIDERANDO a Portaria nº 430/2018-GPDRH, publicada no DOE em 25/07/2018;





Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.84

CONSIDERANDO que este Tribunal é signatário (processo 959/2015) do Termo de Adesão ao Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas;

CONSIDERANDO o memorando Nº 23/2021/DICAI/SECEX;

R E S O L V E:

I - DESIGNAR os servidores Ruy Almeida Jorge Elias (Mat. 219- 4A), Greyson José de Carvalho Benacon (Mat. 46-9A) e Sílvio Jorge Venâncio de Barros (Mat. 3.513-0A) para realizar Inspeção via Sistema, no período de **10/05/2021 a 21/05/2021**, na Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (PE 11.751/2021), referente ao exercício de 2020;

II - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

III - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

IV – Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

V - ESTABELECER aos servidores a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;

V I - OBSERVAR os critérios estabelecidos pelo APÊNDICE II – RESOLUÇÃO ATRICON 09/2018 – DIRETRIZES 3218 – MATRIZ DE FISCALIZAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de Maio de 2021.





Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.85


Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO
Presidente

PORTARIA Nº 67/2021-GP/SECEX

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2021 (Certidão da 42ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 21/12/2020);

CONSIDERANDO a Decisão nº 37/2017-TCE-TRIBUNAL PLENO;

CONSIDERANDO a Portaria nº 430/2018-GPDRH, publicada no DOE em 25/07/2018;

CONSIDERANDO que este Tribunal é signatário (processo 959/2015) do Termo de Adesão ao Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas;

CONSIDERANDO o memorando Nº 23/2021/DICAI/SECEX;

R E S O L V E:

I - DESIGNAR os servidores Francisco das Chagas Ferreira Lins (Mat. 693-9A), Camilla Dias Benedito (Mat. 3.389-8A) e Taynara Batista Xavier (Mat. 3.490-8A) para realizar Inspeção via Sistema, no período de **10/05/2021 a 21/05/2021**, na Agência de Fomento do Estado do Amazonas - AFEAM (PE 11.835/2021), referente ao exercício de 2020;





Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.86

II - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

III - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

IV – Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

V - ESTABELECER aos servidores a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;

V I- OBSERVAR os critérios estabelecidos pelo APÊNDICE II – RESOLUÇÃO ATRICON 09/2018 – DIRETRIZES 3218 – MATRIZ DE FISCALIZAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de Maio de 2021.

Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO
Presidente

PORTARIA Nº 68/2021-GP/SECEX

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.





Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.87

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2021 (Certidão da 42ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 21/12/2020);

CONSIDERANDO a Decisão nº 37/2017-TCE-TRIBUNAL PLENO;

CONSIDERANDO a Portaria nº 430/2018-GPDRH, publicada no DOE em 25/07/2018;

CONSIDERANDO que este Tribunal é signatário (processo 959/2015) do Termo de Adesão ao Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas;

CONSIDERANDO o memorando Nº 23/2021/DICAI/SECEX;

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores Paulo Ney Martins Omena (Mat. 134-1A), Luiz Augusto dos Santos Lapa (Mat. 158-9A) e Evandro Ferreira da Silva (Mat. 30-2A) para realizar Inspeção via Sistema, no período de **10/05/2021 a 21/05/2021**, na Companhia de Gás do Amazonas S.A - CIGAS (PE 11.658/2021), referente ao exercício de 2020;

II - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

III - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

IV – Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

V - ESTABELECER aos servidores a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;





Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.88

V I- OBSERVAR os critérios estabelecidos pelo APÊNDICE II – RESOLUÇÃO ATRICON 09/2018 – DIRETRIZES 3218 – MATRIZ DE FISCALIZAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de Maio de 2021.



Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO
Presidente

PORTARIA Nº 69/2021-GP/SECEX

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2021 (Certidão da 42ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 21/12/2020);

CONSIDERANDO a Decisão nº 37/2017-TCE-TRIBUNAL PLENO;

CONSIDERANDO a Portaria nº 430/2018-GPDRH, publicada no DOE em 25/07/2018;





Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.89

CONSIDERANDO que este Tribunal é signatário (processo 959/2015) do Termo de Adesão ao Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas;

CONSIDERANDO o memorando Nº 23/2021/DICAI/SECEX;

R E S O L V E:

I - DESIGNAR os servidores Leonardo de Araújo Bezerra (Mat. 1.388-9A), Carlos Augusto Lins Muller (Mat. 377-8A) e Wendel da Silva Soares (Mat. 3.211-5A) para realizar Inspeção via Sistema, no período de **10/05/2021 a 21/05/2021**, na Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - CADA (PE 11.797/2021), referente ao exercício de 2020;

II - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

III - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

IV – Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

V - ESTABELECER aos servidores a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;

V I - OBSERVAR os critérios estabelecidos pelo APÊNDICE II – RESOLUÇÃO ATRICON 09/2018 – DIRETRIZES 3218 – MATRIZ DE FISCALIZAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de Maio de 2021.





Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.90


Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO
Presidente

PORTARIA Nº 71/2021-GP/SECEX

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2021 (Certidão da 42ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 21/12/2020);

CONSIDERANDO a Decisão nº 37/2017-TCE-TRIBUNAL PLENO;

CONSIDERANDO a Portaria nº 430/2018-GPDRH, publicada no DOE em 25/07/2018;

CONSIDERANDO que este Tribunal é signatário (processo 959/2015) do Termo de Adesão ao Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas;

CONSIDERANDO o memorando Nº 23/2021/DICAI/SECEX e a errata Nº 2/2021/DICAI/SECEX;

R E S O L V E:

I - DESIGNAR os servidores Leandro Olavo da Costa (Mat. 1.326-9A), Plínio José Rocha (Mat. 209-7A) e Fábio Alex Brito de Almeida Filho (Mat. 3.479-7A) para realizar Inspeção via Sistema, no período de **10/05/2021 a 21/05/2021**, na Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ (PE 11.602/2021), referente ao exercício de 2020;





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.91

II - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

III - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

IV – Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

V - ESTABELEECER aos servidores a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;

V I- OBSERVAR os critérios estabelecidos pelo APÊNDICE II – RESOLUÇÃO ATRICON 09/2018 – DIRETRIZES 3218 – MATRIZ DE FISCALIZAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de Maio de 2021.


Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO
Presidente

PORTARIA Nº 72/2021-GP/SECEX

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail:doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas f /tceam t /tceam tce-am /tceamazonas /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.92

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2021 (Certidão da 42ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 21/12/2020);

CONSIDERANDO a Decisão nº 37/2017-TCE-TRIBUNAL PLENO;

CONSIDERANDO a Portaria nº 430/2018-GPDRH, publicada no DOE em 25/07/2018;

CONSIDERANDO que este Tribunal é signatário (processo 959/2015) do Termo de Adesão ao Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas;

CONSIDERANDO o memorando Nº 67/2021/DICOP/SECEX;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor Adriano Nogueira Matos (Mat. 0019380A) para realizar Inspeção via Sistema, no período de **10/05/2021 a 31/05/2021**, na MANAUSPREV, referente aos exercícios de 2019 e 2020;

II - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

III - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

IV – Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

V - ESTABELECER aos servidores a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;

V I - OBSERVAR os critérios estabelecidos pelo APÊNDICE II – RESOLUÇÃO ATRICON 09/2018 – DIRETRIZES 3218 – MATRIZ DE FISCALIZAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.93

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de Maio de 2021.


Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO
Presidente

PORTARIA Nº 74/2021-GP/SECEX

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2021 (Certidão da 42ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 21/12/2020);

CONSIDERANDO a Decisão nº 37/2017-TCE-TRIBUNAL PLENO;

CONSIDERANDO a Portaria nº 430/2018-GPDRH, publicada no DOE em 25/07/2018;

CONSIDERANDO que este Tribunal é signatário (processo 959/2015) do Termo de Adesão ao Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas;

CONSIDERANDO o memorando Nº 21/2021/DICAMM/SECEX;



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.94

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores João de Deus Lins da Silva (Mat. 215-1A), Djalma Dutra Filho (Mat. 00572-0A) e Juliana Rodrigues Cohen (Mat. 3192-5A), sob a presidência do primeiro, para realizar Inspeção via Sistema, no período de **10/05/2021 a 19/05/2021**, na Secretaria Municipal de Saúde (PE 11.761/2021) e no Fundo Municipal de Saúde (PE 11.614/2021), referente ao exercício de 2020;

II - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

III - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

IV – Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

V - ESTABELEECER aos servidores a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;

V I- OBSERVAR os critérios estabelecidos pelo APÊNDICE II – RESOLUÇÃO ATRICON 09/2018 – DIRETRIZES 3218 – MATRIZ DE FISCALIZAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de Maio de 2021.

Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO
Presidente





Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.95

PORTARIA Nº 75/2021-GP/SECEX

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2021 (Certidão da 42ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 21/12/2020);

CONSIDERANDO a Decisão nº 37/2017-TCE-TRIBUNAL PLENO;

CONSIDERANDO a Portaria nº 430/2018-GPDRH, publicada no DOE em 25/07/2018;

CONSIDERANDO que este Tribunal é signatário (processo 959/2015) do Termo de Adesão ao Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas;

CONSIDERANDO o memorando Nº 66/2021/DICOP/SECEX;

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor Genzis Khan Pinheiro Lázaro (Mat. 0012408A), para realizar Inspeção via Sistema, no período de **10/05/2021 a 31/05/2021**, na Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania e na Subsecretaria de Esporte e Lazer, referente ao exercício de 2020;

II - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;





Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.96

III - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

IV – Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

V - ESTABELECER aos servidores a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;

V I- OBSERVAR os critérios estabelecidos pelo APÊNDICE II – RESOLUÇÃO ATRICON 09/2018 – DIRETRIZES 3218 – MATRIZ DE FISCALIZAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de Maio de 2021.

Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO
Presidente

PORTARIA Nº 76/2021-GP/SECEX

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2021 (Certidão da 42ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 21/12/2020);





Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.97

CONSIDERANDO a Decisão nº 37/2017-TCE-TRIBUNAL PLENO;

CONSIDERANDO a Portaria nº 430/2018-GPDRH, publicada no DOE em 25/07/2018;

CONSIDERANDO que este Tribunal é signatário (processo 959/2015) do Termo de Adesão ao Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas;

CONSIDERANDO o memorando Nº 51/2021/DICOP/SECEX;

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor Vicente de Paulo B Rodrigues Junior (Mat. 0019399A), para realizar Inspeção via Sistema, no período de **10/05/2021 a 31/05/2021**, no Instituto Municipal de Planejamento Urbano - IMPLURB e no Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU, referente ao exercício de 2020;

II - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

III - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

IV – Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

V - ESTABELECER aos servidores a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;

V I - OBSERVAR os critérios estabelecidos pelo APÊNDICE II – RESOLUÇÃO ATRICON 09/2018 – DIRETRIZES 3218 – MATRIZ DE FISCALIZAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA.





Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.98

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de Maio de 2021.



Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO
Presidente

PORTARIA Nº 77/2021-GP/SECEX

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2021 (Certidão da 42ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 21/12/2020);

CONSIDERANDO a Decisão nº 37/2017-TCE-TRIBUNAL PLENO;

CONSIDERANDO a Portaria nº 430/2018-GPDRH, publicada no DOE em 25/07/2018;

CONSIDERANDO que este Tribunal é signatário (processo 959/2015) do Termo de Adesão ao Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas;

CONSIDERANDO o memorando Nº 50/2021/DICOP/SECEX;

RESOLVE:





Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.99

I - DESIGNAR o servidor Eurípedes Ferreira Lins Júnior (Mat. 0000043A), para realizar Inspeção via Sistema, no período de **10/05/2021 a 31/05/2021**, na Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF, referente aos exercícios de 2019 e 2020;

II - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

III - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

IV – Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

V - ESTABELECER aos servidores a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;

V I- OBSERVAR os critérios estabelecidos pelo APÊNDICE II – RESOLUÇÃO ATRICON 09/2018 – DIRETRIZES 3218 – MATRIZ DE FISCALIZAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de Maio de 2021.

Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO
Presidente





Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.100

PORTARIA Nº 78/2021-GP/SECEX

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2021 (Certidão da 42ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 21/12/2020);

CONSIDERANDO a Decisão nº 37/2017-TCE-TRIBUNAL PLENO;

CONSIDERANDO a Portaria nº 430/2018-GPDRH, publicada no DOE em 25/07/2018;

CONSIDERANDO que este Tribunal é signatário (processo 959/2015) do Termo de Adesão ao Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas;

CONSIDERANDO o memorando Nº 49/2021/DICOP/SECEX;

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor Tiago Fernando Andrade Martins (Mat. 0019275A), para realizar Inspeção via Sistema, no período de **10/05/2021 a 31/05/2021**, na Fundação de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas" - FDT e no Fundo Municipal de Direitos do Idoso - FMDI, referente ao exercício de 2020;

II - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

III - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.101

IV – Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

V - ESTABELECER aos servidores a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;

V I- OBSERVAR os critérios estabelecidos pelo APÊNDICE II – RESOLUÇÃO ATRICON 09/2018 – DIRETRIZES 3218 – MATRIZ DE FISCALIZAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de Maio de 2021.


Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO
Presidente

PORTARIA Nº 79/2021-GP/SECEX

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2021 (Certidão da 42ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 21/12/2020);

CONSIDERANDO a Decisão nº 37/2017-TCE-TRIBUNAL PLENO;



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas f /tceam t /tceam tce-am tceamazonas tceam



Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.102

CONSIDERANDO a Portaria nº 430/2018-GPDRH, publicada no DOE em 25/07/2018;

CONSIDERANDO que este Tribunal é signatário (processo 959/2015) do Termo de Adesão ao Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas;

CONSIDERANDO o memorando Nº 46/2021/DICOP/SECEX;

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor Jocelino Resende Pereira da Silva (Mat. 0019410A), para realizar Inspeção via Sistema, no período de **10/05/2021 a 31/05/2021**, no Instituto Municipal de Mobilidade Urbana - IMMU, referente ao exercício de 2020;

II - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

III - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

IV – Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

V - ESTABELEECER aos servidores a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;

V I - OBSERVAR os critérios estabelecidos pelo APÊNDICE II – RESOLUÇÃO ATRICON 09/2018 – DIRETRIZES 3218 – MATRIZ DE FISCALIZAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.





Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.103

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de Maio de 2021.


Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO
Presidente

PORTARIA Nº 80/2021-GP/SECEX

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2021 (Certidão da 42ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 21/12/2020);

CONSIDERANDO a Decisão nº 37/2017-TCE-TRIBUNAL PLENO;

CONSIDERANDO a Portaria nº 430/2018-GPDRH, publicada no DOE em 25/07/2018;

CONSIDERANDO que este Tribunal é signatário (processo 959/2015) do Termo de Adesão ao Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas;

CONSIDERANDO o memorando Nº 45/2021/DICOP/SECEX;

R E S O L V E:





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.104

I - DESIGNAR o servidor Luciano Plentz Russo (Mat. 0019364A), para realizar Inspeção via Sistema, no período de **10/05/2021 a 31/05/2021**, na Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF e na Unidade Executora de Projetos - UEP, referente ao exercício de 2020;

II - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

III - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

IV – Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

V - ESTABELECER aos servidores a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;

V I- OBSERVAR os critérios estabelecidos pelo APÊNDICE II – RESOLUÇÃO ATRICON 09/2018 – DIRETRIZES 3218 – MATRIZ DE FISCALIZAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de Maio de 2021.


Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO
Presidente

PORTARIA Nº 81/2021-GP/SECEX

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas f /tceam t /tceam tce-am tceamazonas tceam



Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.105

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2021 (Certidão da 42ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 21/12/2020);

CONSIDERANDO a Decisão nº 37/2017-TCE-TRIBUNAL PLENO;

CONSIDERANDO a Portaria nº 430/2018-GPDRH, publicada no DOE em 25/07/2018;

CONSIDERANDO que este Tribunal é signatário (processo 959/2015) do Termo de Adesão ao Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas;

CONSIDERANDO o memorando Nº 54/2021/DICOP/SECEX;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor Antonio Ademir Stroski Junior (Mat. 0019933A), para realizar Inspeção via Sistema, no período de **10/05/2021 a 31/05/2021**, na Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC e no Fundo Estadual de Incentivo ao Cumprimento de Metas da Educação Básica - FUNDEB, referente ao exercício de 2020;

II - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

III - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

IV – Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;





Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.106

V - ESTABELECER aos servidores a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;

V I - OBSERVAR os critérios estabelecidos pelo APÊNDICE II – RESOLUÇÃO ATRICON 09/2018 – DIRETRIZES 3218 – MATRIZ DE FISCALIZAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de Maio de 2021.


Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO
Presidente

PORTARIA Nº 82/2021-GP/SECEX

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2021 (Certidão da 42ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 21/12/2020);

CONSIDERANDO a Decisão nº 37/2017-TCE-TRIBUNAL PLENO;

CONSIDERANDO a Portaria nº 430/2018-GPDRH, publicada no DOE em 25/07/2018;





Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.107

CONSIDERANDO que este Tribunal é signatário (processo 959/2015) do Termo de Adesão ao Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas;

CONSIDERANDO o memorando Nº 56/2021/DICAD/SECEX;

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor Erwin Rommel Godinho Rodrigues (Mat.000. 519-3A), para realizar Inspeção via Sistema, no período de **10/05/2021 a 14/05/2021**, na Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA (PE 11.650/2021) e no Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMA (PE 11.677/2021), referente ao exercício de 2020;

II - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

III - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

IV – Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

V - ESTABELEECER aos servidores a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;

V I- OBSERVAR os critérios estabelecidos pelo APÊNDICE II – RESOLUÇÃO ATRICON 09/2018 – DIRETRIZES 3218 – MATRIZ DE FISCALIZAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de Maio de 2021.





Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.108


Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO
Presidente

PORTARIA Nº 83/2021-GP/SECEX

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2021 (Certidão da 42ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 21/12/2020);

CONSIDERANDO a Decisão nº 37/2017-TCE-TRIBUNAL PLENO;

CONSIDERANDO a Portaria nº 430/2018-GPDRH, publicada no DOE em 25/07/2018;

CONSIDERANDO que este Tribunal é signatário (processo 959/2015) do Termo de Adesão ao Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas;

CONSIDERANDO o memorando Nº 56/2021/DICAD/SECEX;

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor Erwin Rommel Godinho Rodrigues (Mat.000. 519-3A), para realizar Inspeção via Sistema, no período de **17/05/2021 a 21/05/2021**, na Defensoria Pública do Estado do Amazonas (PE 11.767/2021) e no Fundo Especial da Defensoria Pública (PE 11.609/2021), referente ao exercício de 2020;





Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.109

II - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

III - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

IV – Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

V - ESTABELECER aos servidores a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;

V I- OBSERVAR os critérios estabelecidos pelo APÊNDICE II – RESOLUÇÃO ATRICON 09/2018 – DIRETRIZES 3218 – MATRIZ DE FISCALIZAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de Maio de 2021.


Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO
Presidente

PORTARIA Nº 84/2021-GP/SECEX

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.





Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.110

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2021 (Certidão da 42ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 21/12/2020);

CONSIDERANDO a Decisão nº 37/2017-TCE-TRIBUNAL PLENO;

CONSIDERANDO a Portaria nº 430/2018-GPDRH, publicada no DOE em 25/07/2018;

CONSIDERANDO que este Tribunal é signatário (processo 959/2015) do Termo de Adesão ao Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas;

CONSIDERANDO o memorando Nº 53/2021/DICOP/SECEX;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor Rayglon Alencar Bertoldo (Mat. 0013234A), para realizar Inspeção via Sistema, no período de **10/05/2021 a 31/05/2021**, no Casa Civil - Prefeitura de Manaus, referente ao exercício de 2020;

II - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

III - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

IV – Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

V - ESTABELECER aos servidores a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;





Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.111

V I- OBSERVAR os critérios estabelecidos pelo APÊNDICE II – RESOLUÇÃO ATRICON 09/2018 – DIRETRIZES 3218 – MATRIZ DE FISCALIZAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de Maio de 2021.


Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO
Presidente

PORTARIA Nº 85/2021-GP/SECEX

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2021 (Certidão da 42ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 21/12/2020);

CONSIDERANDO a Decisão nº 37/2017-TCE-TRIBUNAL PLENO;

CONSIDERANDO a Portaria nº 430/2018-GPDRH, publicada no DOE em 25/07/2018;

CONSIDERANDO que este Tribunal é signatário (processo 959/2015) do Termo de Adesão ao Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas;

CONSIDERANDO o memorando Nº 44/2021/DICOP/SECEX;





Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.112

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor Marcondes Gil Nogueira (Mat. 0019488A), para realizar Inspeção via Sistema, no período de **10/05/2021 a 31/05/2021**, no Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - SEMULSP, referente ao exercício de 2020;

II - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

III - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

IV – Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

V - ESTABELECER aos servidores a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;

V I- OBSERVAR os critérios estabelecidos pelo APÊNDICE II – RESOLUÇÃO ATRICON 09/2018 – DIRETRIZES 3218 – MATRIZ DE FISCALIZAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de Maio de 2021.

Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO
Presidente





Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.113

PORTARIA Nº 86/2021-GP/SECEX

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2021 (Certidão da 42ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 21/12/2020);

CONSIDERANDO a Decisão nº 37/2017-TCE-TRIBUNAL PLENO;

CONSIDERANDO a Portaria nº 430/2018-GPDRH, publicada no DOE em 25/07/2018;

CONSIDERANDO que este Tribunal é signatário (processo 959/2015) do Termo de Adesão ao Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas;

CONSIDERANDO o memorando Nº 55/2021/DICOP/SECEX;

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor Vinicius Medeiros Vieira Dantas (Mat. 0019526A), para realizar Inspeção via Sistema, no período de **10/05/2021 a 31/05/2021**, na Secretaria Estadual de Saúde - SES e no Fundo Estadual de Saúde - FES, referente ao exercício de 2020;

II - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

III - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);





Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.114

IV – Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

V - **ESTABELECER** aos servidores a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;

V I- **OBSERVAR** os critérios estabelecidos pelo APÊNDICE II – RESOLUÇÃO ATRICON 09/2018 – DIRETRIZES 3218 – MATRIZ DE FISCALIZAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de Maio de 2021.


Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO
Presidente

PORTARIA Nº 87/2021-GP/SECEX

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2021 (Certidão da 42ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 21/12/2020);

CONSIDERANDO a Decisão nº 37/2017-TCE-TRIBUNAL PLENO;





Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.115

CONSIDERANDO a Portaria nº 430/2018-GPDRH, publicada no DOE em 25/07/2018;

CONSIDERANDO que este Tribunal é signatário (processo 959/2015) do Termo de Adesão ao Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas;

CONSIDERANDO o memorando Nº 57/2021/DICOP/SECEX;

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor Andrey Willen Nunes Valente (Mat. 0019496A), para realizar Inspeção via Sistema, no período de **10/05/2021 a 31/05/2021**, no Superintendência Estadual de Habitação - SUHAB e no Fundo Estadual de Habitação - FEH, referente ao exercício de 2020;

II - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

III - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

IV – Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

V - ESTABELECER aos servidores a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;

V I - OBSERVAR os critérios estabelecidos pelo APÊNDICE II – RESOLUÇÃO ATRICON 09/2018 – DIRETRIZES 3218 – MATRIZ DE FISCALIZAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.





Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.116

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de Maio de 2021.


Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO
Presidente

PORTARIA Nº 88/2021-GP/SECEX

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2021 (Certidão da 42ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 21/12/2020);

CONSIDERANDO a Decisão nº 37/2017-TCE-TRIBUNAL PLENO;

CONSIDERANDO a Portaria nº 430/2018-GPDRH, publicada no DOE em 25/07/2018;

CONSIDERANDO que este Tribunal é signatário (processo 959/2015) do Termo de Adesão ao Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas;

CONSIDERANDO o memorando Nº 58/2021/DICOP/SECEX;

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor Willy Andersen Ferreira Sanati (Mat. 0019518A), para realizar Inspeção via Sistema, no período de **10/05/2021 a 31/05/2021**, na Universidade do Estado do Amazonas - UEA, referente aos exercícios de 2019 e 2020;





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.117

II - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

III - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

IV – Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

V - ESTABELECER aos servidores a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;

V I - OBSERVAR os critérios estabelecidos pelo APÊNDICE II – RESOLUÇÃO ATRICON 09/2018 – DIRETRIZES 3218 – MATRIZ DE FISCALIZAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de Maio de 2021.

Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO
Presidente

PORTARIA Nº 89/2021-GP/SECEX

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail:doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.118

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2021 (Certidão da 42ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 21/12/2020);

CONSIDERANDO a Decisão nº 37/2017-TCE-TRIBUNAL PLENO;

CONSIDERANDO a Portaria nº 430/2018-GPDRH, publicada no DOE em 25/07/2018;

CONSIDERANDO que este Tribunal é signatário (processo 959/2015) do Termo de Adesão ao Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas;

CONSIDERANDO o memorando Nº 60/2021/DICOP/SECEX;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor Hugo Tavares Araújo (Mat. 0024805A), para realizar Inspeção via Sistema, no período de **10/05/2021 a 31/05/2021**, no Secretaria de Estado de Administração Penitenciária- SEAP e no Fundo Penitenciário do Estado do Amazonas - FUPEAM, referente aos exercícios de 2019 e 2020;

II - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

III - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

IV – Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

V - ESTABELECER aos servidores a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;





Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.119

V I- OBSERVAR os critérios estabelecidos pelo APÊNDICE II – RESOLUÇÃO ATRICON 09/2018 – DIRETRIZES 3218 – MATRIZ DE FISCALIZAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de Maio de 2021.


Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO
Presidente

PORTARIA Nº 90/2021-GP/SECEX

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2021 (Certidão da 42ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 21/12/2020);

CONSIDERANDO a Decisão nº 37/2017-TCE-TRIBUNAL PLENO;

CONSIDERANDO a Portaria nº 430/2018-GPDRH, publicada no DOE em 25/07/2018;

CONSIDERANDO que este Tribunal é signatário (processo 959/2015) do Termo de Adesão ao Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas;

CONSIDERANDO o memorando Nº 59/2021/DICOP/SECEX;





Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.120

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor Jonas Rocha de Almeida (Mat. 0019356A), para realizar Inspeção via Sistema, no período de **10/05/2021 a 31/05/2021**, na Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS, referente ao exercício de 2020;

II - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

III - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

IV – Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

V - ESTABELEECER aos servidores a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;

V I- OBSERVAR os critérios estabelecidos pelo APÊNDICE II – RESOLUÇÃO ATRICON 09/2018 – DIRETRIZES 3218 – MATRIZ DE FISCALIZAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de Maio de 2021.

Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO
Presidente





Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.121

PORTARIA Nº 91/2021-GP/SECEX

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2021 (Certidão da 42ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 21/12/2020);

CONSIDERANDO a Decisão nº 37/2017-TCE-TRIBUNAL PLENO;

CONSIDERANDO a Portaria nº 430/2018-GPDRH, publicada no DOE em 25/07/2018;

CONSIDERANDO que este Tribunal é signatário (processo 959/2015) do Termo de Adesão ao Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas;

CONSIDERANDO o memorando Nº 48/2021/DICOP/SECEX;

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor Joselmar Sampaio Alves (Mat. 0019470A), para realizar Inspeção via Sistema, no período de **10/05/2021 a 31/05/2021**, na Câmara Municipal de Manaus - CMM, referente ao exercício de 2020;

II - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

III - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.122

IV – Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

V - ESTABELECER aos servidores a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;

V I- OBSERVAR os critérios estabelecidos pelo APÊNDICE II – RESOLUÇÃO ATRICON 09/2018 – DIRETRIZES 3218 – MATRIZ DE FISCALIZAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de Maio de 2021.

Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO
Presidente

ADMINISTRATIVO

Sem Publicação

DESPACHOS

PROCESSO: 12.340/2021

ÓRGÃO: CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM

NATUREZA: REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR

REPRESENTANTE: EMPRESA VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP

ADVOGADO: DR. FRANCISCO PARAISO RIBEIRO DE PAIVA (OAB/DF Nº 36.471) E DR. LEONARDO DE BARROS SILVA (OAB/DF Nº 28.004)



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.123

REPRESENTADOS: SRA. JOÉZIA MOREIRA JULIÃO PACHECO, DIRETORA-PRESIDENTE; E SR. WALTER SIQUEIRA BRITO, PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC

OBJETO: REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR, ORIUNDA DE DEMANDA DA OUVIDORIA (MANIFESTAÇÃO Nº 384/2021), FORMULADA PELA EMPRESA VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. – EPP EM FACE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS – CETAM E DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS – CSC, EM RAZÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 462/2020 – CSC, EM VISTA DA NECESSIDADE DE ESCORREITA OBSERVÂNCIA DE TODAS AS DISPOSIÇÕES NORMATIVAS PREVISTAS NAS LEIS Nº 8.666/93 E 10.520/02, DO DECRETO Nº 10.024/19, BEM COMO NO EDITAL NO ÂMBITO DO ALUDIDO CERTAME.

CONSELHEIRO - RELATOR: JULIO CABRAL

DESPACHO Nº 468/2021 - GP

Tratam os autos de **Representação**, com Pedido de **Medida Cautelar**, oriunda de Demanda da Ouvidoria (Manifestação nº 384/2021), formulada pela **empresa Vixbot Soluções em Informática Ltda - EPP** em face do **Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM**, de responsabilidade da Sra. Joésia Moreira Julião Pacheco, Diretora-Presidente, e do **Centro de Serviços Compartilhados - CSC**, tendo como responsável o Sr. Walter Siqueira Brito, Presidente, em razão de **possíveis irregularidades ocorridas no Pregão Eletrônico nº 462/2020 – CSC**, tendo como objeto a **aquisição**, pelo menor preço global, de **aparelhos de ar condicionado para escola profissional do Órgão**, em vista da necessidade de escorreita observância de todas as disposições normativas previstas nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19, bem como no Edital no âmbito do aludido certame.

Compulsando a exordial, é possível identificar que a Representante, em síntese, aduz as seguintes questões:





Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.124

- Em apertada síntese, trata-se o Pregão Eletrônico nº 462/2020 – CSC de certame licitatório promovido pelo ESTADO DO AMAZONAS, através do CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS – CSC, com findas à aquisição, pelo critério de julgamento “Menor Preço Global”, de aparelhos de ar-condicionado para escola profissional do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Edital (DOC. II) e em seus anexos, mormente o Termo de Referência, cujas especificações técnicas para o Item 01 do Lote 01 a Representante já transcreve;

- Com efeito, fora aberta a Sessão Pública de Pregão Eletrônico. Eis que ao final da mesma, a despeito de todos os atos praticados pela Representante terem sido totalmente regulares e eivados de boa-fé, e de sua proposta atender a demanda do CETAM no ponto ótimo do binômio “maior qualidade por menor preço”, o Pregoeiro responsável pela condução dos trabalhos da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, aqui Representado, decidiu, “por A mais B”, proceder à “inabilitação” da Representante, por espeque nas razões constantes nos seguintes registros constantes no sistema e da Ata de Sessão Pública de Pregão Eletrônico;

- Em verdade, ilustres Conselheiros, o que o ilustre Pregoeiro denominou “inabilitação” fora, propriamente, numa perspectiva mais técnica, a desclassificação da proposta da Representante para todo o Lote 01. A desclassificação da proposta se deu em decorrência de um conflito de informações acerca da especificação técnica de voltagem entre a proposta e os catálogos apresentados pela Representante, o Termo de Referência do Edital e o sistema em que a Sessão Pública de Pregão Eletrônico se deu: o e-Compras;

- Tal como já destacado *in supra*, o quadro de especificações técnicas do Termo de Referência para o Item 01 do Lote 01 exige voltagem de 127V para os aparelhos de ar-condicionado demandados especificamente para os aparelhos de ar-condicionado demandados no Item 01. Pertinente que Vossas Excelências, ilustres conselheiros, percebam desde já que a voltagem para os aparelhos de ar-condicionado demandadas nos demais Itens do Lote 01 é de 220V;





Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.125

- Pois bem, em sua proposta (DOC. III), a Representante ofertou, para o Item 01 do Lote 01, modelo de aparelho de ar-condicionado cujo respectivo catálogo – devidamente colacionado à proposta – afirma possuir voltagem de 127V, atendendo escorreitamente, portanto, o Termo de Referência;
- Ocorre que, por infeliz infortúnio, por mero erro material, os colaboradores da Representante fizeram constar informação de voltagem divergente no descritivo de especificações técnicas da página 01 da proposta – voltagem de 110V –, o que não está em consonância para com a especificação de 127V do Termo de Referência;
- Logo, uma análise friamente literal da informação do descritivo da proposta, dissociada do necessário cotejo para com as informações dos catálogos, e justificada unicamente em um desmedido excesso de rigor e formalismo, enseja a conclusão de que a proposta da Representante deveria ser sumariamente desclassificada;
- Entretanto, ilustres Conselheiros, há também um outro fator: também existe uma divergência entre a informação de especificação técnica de voltagem do Termo de Referência – 127V – e a informação de voltagem constante no sistema e-Compras, quando da realização da Sessão Pública de Pregão Eletrônico;
- Muito provavelmente em decorrência de uma confusão em relação aos demais Itens do Lote 01, o sistema e-Compras informava exigência de especificação técnica de voltagem de 220V para os aparelhos de ar-condicionado demandados no Item 01 do Lote 01, e não a especificação técnica de 127V constante no Termo de Referência;
- Logo, o Pregoeiro se valeu da informação errada de 220V do Sistema para justificar a desclassificação da proposta da Representante, por espeque no Subitem 6.10.1.1. do Edital;
- Imediatamente, os colaboradores da Representante registraram manifestação de intenção de recorrer no sistema, por espeque em motivação tão crucial que deve ser repetida a seguir;





Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.126

- Em sede de Recurso Administrativo (DOC. V), a Representante demonstrou cabalmente tanto o inconcebível excesso de rigor e formalismo quanto o erro do ilustre Pregoeiro na motivação da medida de “inabilitação da Recorrente”. Todavia, ao fiz e ao cabo o Recurso Administrativo fora indevidamente indeferido pela Assessoria Jurídica do órgão licitante – DJUR/CSC/AM, a qual endossou a decisão do ilustre Pregoeiro por base na informação de voltagem errada do sistema, não do Termo de Referência. Ilustres Conselheiros, o Parecer Jurídico de indeferimento do Recurso Administrativo segue devidamente colacionado à presente Representação (DOC. VI);

- Primeiramente, percebam Vossas Senhorias o seguinte: a “inabilitação” se deu por conta de um mero erro material; uma divergência de informações absolutamente irrelevante, e facilmente perceptível, entre o descritivo de especificações redigidas pelos colaboradores da Representante para o Item 01 do Lote 01, na primeira página da Proposta (DOC. III), e a especificação técnica oficial e correta, constante no próprio catálogo devidamente colacionado à própria proposta (DOC. III);

- Percebam também, ilustres Conselheiros, que o valor de voltagem a título de especificação técnica para justificar a “inabilitação da Representante” não procede, na medida em que, como se vê, a especificação técnica de 220V constante no descritivo do sistema eCompras está errada por destoar do quadro de especificações técnicas do Termo de Referência, e é óbvio que a informação fora equivocadamente inserida no sistema por conta de uma simples confusão em relação aos demais Itens do Lote 01;

- Todavia, ilustres Conselheiros, não obstante a divergência de informações na proposta da Recorrente, certamente Vossas Excelências não de concordar: os catálogos técnicos apresentados pela Representante são parte de sua proposta, e são mais importantes e relevantes que os descritivos tanto da proposta escrita da Representante quanto no âmbito das informações constantes no sistema, visto que neles, nos catálogos, é que constam as informações efetivamente válidas, que de fato informam as características reais dos equipamentos ofertados pela Representante, e comprovam, cabalmente, a perfeita





correspondência entre tais características e as especificações técnicas demandadas no Termo de Referência para os Itens do Lote 01;

- Se o ilustre Pregoeiro tivesse procedido a uma análise mais detida e cuidadosa da proposta da Representante, compulsando os catálogos – não resta dúvidas de que ele não o fez – certamente ele teria constatado que a proposta estava em escorreita conformidade material em relação a todas as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência;

- Dada a irrelevância da inconsistência de informações na proposta da Recorrente, não há outro entendimento se não o de que tanto a proposta da Recorrente, quanto sua qualificação formal para fins de habilitação, atendiam satisfatoriamente a demanda da CETAM, observando tanto a melhor qualidade, quanto o menor preço, especialmente em se tendo em conta os ideais de economicidade que devem pautar os trabalhos do presente certame;

- Sim, ilustres Conselheiros: não apenas a proposta da Representante atendia todas as especificações técnicas do Termo de Referência e as demais exigências editalícias, como também era, de longe, a mais vantajosa financeiramente, porquanto ela, Representante, está ofertando as unidades de ar-condicionado demandadas no Lote 01 por R\$ 282.458,13 (duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e treze centavos), enquanto que o licitante posteriormente declarado vencedor, WILLIAM L. J. SOBRINHO (Proponente 06), ofertou equipamentos de menor qualidade pelo valor de R\$ 302.100,00 (trezentos e dois mil e cem reais)! Praticamente vinte mil reais de diferença de preços, ilustres conselheiros!

- Aliás, ilustres Conselheiros, é digno de nota o fato de que a adjudicação do Lote 01 em nome do licitante WILLIAM L. J. SOBRINHO (Proponente 06) nos moldes do feito pelo ilustre Pregoeiro viola frontalmente não apenas princípios administrativos licitatórios da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa, mas também, e talvez mais grave, os princípios da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, na medida em que o aludido licitante ofertou um modelo de ar-condicionado de





Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.128

voltagem de 220V, o que, por óbvio, constitui manifesto descumprimento da especificação técnica de voltagem do Termo de Referência;

- Além da abissal diferença de preços, chama atenção, também, o fato de o indevido adjudicatário do Lote 01 ter sede, coincidente e justamente, em Manaus/AM;

- Outrossim, *data maxima venia*, ilustres Conselheiros, dada as circunstâncias, a medida de “inabilitação”, nos moldes do justificado pelo ilustre Pregoeiro, e do referendado pela Assessoria Jurídica do CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS – CSC, sem a menor dúvida, afronta frontalmente os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da impessoalidade, da isonomia, da economicidade, da seleção da proposta mais vantajosa, da indisponibilidade dos interesses da Administração Pública e da supremacia do interesse público;

- Destarte, não há razão de fato e/ou de direito para a decisão de desclassificação da proposta da Representante, visto que, conforme se atesta, não há motivação idônea para tal ato administrativo. Não apenas a Representante cumpriu, diligente e regularmente, todos os requisitos legais e editalícios para a apresentação de sua proposta, como, também, estava disposta a oferecer aparelhos de ar-condicionado que atendem os interesses do ESTADO DO AMAZONAS em absoluto prestígio a todas as especificações técnicas do Termo de Referência para o Lote 01, de acordo com o ponto ótimo do binômio “maior qualidade/menor preço”;

- Infelizmente, todas as disposições legais colacionadas in supra foram defenestradas pelos Representados, vez que os agentes públicos – ilustre Pregoeiro, ilustres assessores do Departamento Jurídico (DJUR/CSC/AM) e Diretora-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados do Estado do Amazonas/AM, Sra. JOÉSIA MOREIRA JULIÃO PACHECO – adotou postura que restringe, compromete e viola amplamente o caráter competitivo do presente certame, o que é causa de lesão e prejuízo ao Erário Público!





Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.129

- Destarte, o socorro a esta respeitosa Corte de Contas é extremamente relevante ao caso em tela, com o escopo de conter os abusos por parte do Representado perante a Representante, às demais licitantes do certame e ao Erário Público, mediante a determinação de suspensão da eficácia de todos os atos administrativos que porventura ainda venham a se dar no âmbito do Pregão Eletrônico n.º 462/2020 – CSC, e, também, a suspensão da execução dos contratos administrativos entabulados para com o (indevido) contratado, WILLIAM L. J. SOBRINHO.

Por fim, a Representante, através deste instrumento de fiscalização, requer, liminarmente, a suspensão da eficácia de todos os atos administrativos pertinentes ao Lote 01 que porventura ainda venham a se dar no âmbito do Pregão Eletrônico n.º 462/2020 – CSC, bem como a suspensão da execução dos contratos pertinentes, que porventura tenham sido ou venham a ser entabulados pela Defensoria para com a indevido adjudicatário, William L. J. Sobrinho, e, no mérito, a procedência dessa Representação, declarando a anulação e determinando a arrematação e adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico consubstanciado no Pregão Eletrônico nº 462/2020 – CSC em nome da Representante, conforme se verifica abaixo:

a) a concessão de medida cautelar nos termos do inciso XIX do artigo 5º do Regimento Interno desta colenda Corte de Contas amazonense, no sentido de determinar a suspensão da eficácia de todos os atos administrativos pertinentes ao Lote 01 que porventura ainda venham a se dar no âmbito do Pregão Eletrônico n.º 462/2020 – CSC, do Centro de Serviços Compartilhados do Estado do Amazonas/AM, bem como a suspensão da execução dos contratos pertinentes, que porventura tenham sido ou venham a ser entabulados pela Defensoria para com a indevido adjudicatário, WILLIAM L. J. SOBRINHO;

b) o recebimento e processamento do presente feito nos moldes regimentais devidos e pertinentes;





Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.130

- c) a notificação dos Representado, para, se assim desejarem, prestar as informações devidas;
- d) ao final seja julgando totalmente procedente a presente Representação, declarando a anulação e determinando a arrematação e adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico consubstanciado no Pregão Eletrônico n.º 462/2020 – CSC, do Centro de Serviços Compartilhados do Estado do Amazonas/AM, em nome da Representante, e conseqüentemente, declarando a nulidade absoluta dos contratos administrativos eventualmente entabulados; caso tal medida não seja possível, *ad amentandum tantum*, que seja o Pregão Eletrônico n.º 462/2020 – CSC declarado nulo, por vícios insanáveis decorrentes da divergências entre as especificações técnicas do descritivo do Termo de Referência para o Item 01 do Lote 01 e o sistema e-Compras; o *decisum* com efeito *ex tunc*, devendo o indevido adjudicatário, **WILLIAM L. J. SOBRINHO**, promover, pois, a restituição da *res publica ao status quo ante*.

Pois bem, passando à análise dos requisitos de admissibilidade do presente feito, observa-se que a Representação está prevista no art. 288 da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM (Regimento Interno desta Corte), sendo cabível em situações que se afirme ou requeira a apuração de ilegalidade ou má gestão pública, bem como nos casos expressos em lei, especialmente os referidos na Lei nº 8666/93 (Lei de Contratos Administrativos e Licitações).

Isto é, a Representação é um instrumento de fiscalização e exercício do controle externo utilizado justamente para se exigir da máquina pública a investigação sobre determinados fatos que aparentemente ensejam prejuízos ao erário.

Considerando que a presente Representação tem como escopo apurar possível ilegalidade em procedimento licitatório no âmbito do Poder Público, constata-se que o caso em comento se enquadra nas hipóteses elencadas no supracitado dispositivo normativo.

No que tange à legitimidade, estabelece o art. 288, *caput*, da mencionada resolução, que qualquer pessoa, órgão ou entidade, pública ou privada, é parte legítima para oferecer Representação. Dessa forma, em





Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.131

observância aos ditames desta Corte de Contas, resta-se evidente a legitimidade da empresa Vixbot Soluções em Informática Ltda – EPP para ingressar com a presente demanda.

Instruem o feito, além da peça vestibular subscrita de forma objetiva e com a necessária identificação, documentos em anexo que contemplam as impugnações feitas pela Representante a esta Corte de Contas e que auxiliam na compreensão dos fatos narrados na inicial.

Dessa forma, verifico que estão preenchidos os requisitos de admissibilidade.

Acerca da competência do Tribunal de Contas para apreciar e deferir Medida Cautelar, faz-se necessário salientar que, com o advento da Lei Complementar Estadual nº 114, de 23 de janeiro de 2013, que alterou a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, confirmou-se expressamente a possibilidade do instituto de medida cautelar no âmbito desta Corte de Contas, conforme previsão no inciso XX do art. 1º da Lei nº 2.423/1996 e do inciso XIX do art. 5º da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM.

Portanto, em atenção ao poder geral de cautela conferido aos Tribunais de Contas, verifica-se que esta Corte é competente para prover cautelares a fim de neutralizar situações de lesividade ao interesse público, assim, conferindo real efetividade às suas deliberações finais, conforme previsto no art. 42-B, incisos I a IV, da Lei nº 2.423/96 (redação dada pela Lei Complementar nº 204 de 16/01/2020).

Quanto ao presente pedido de tutela, tem-se que os requisitos necessários para se alcançar providência de natureza cautelar são o *fumus boni juris*, pela plausibilidade do direito substancial invocado por quem pretende a segurança, e o *periculum in mora*, ao se vislumbrar um dano potencial, um risco que corre o processo principal de não ser útil ao interesse demonstrado pela parte, ressaltando que no âmbito desta Corte de Contas, tal requisito é composto por 3 (três) espécies, não cumuláveis, nos termos do art. 42-B, *caput*, da Lei nº 2.423/96, a saber: a) fundado receio de grave lesão ao erário; b) fundado receio de grave lesão ao interesse público ou; c) risco de ineficácia de decisão de mérito.

Ante o exposto, entendo que os autos devam ser encaminhados ao Relator competente para apreciação da cautelar e estudo mais apurado dos fatos aduzidos na peça inicial.





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.132

Assim, **ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO**, nos termos da primeira parte do inciso II do art. 3º da Resolução nº 03/2012-TCE/AM, e **determino** à Divisão de Medidas Processuais Urgentes – **DIMU** que adote as seguintes providências:

- a) **PUBLIQUE** o presente Despacho no Diário Oficial Eletrônico do TCE/AM, em até **24 (vinte e quatro) horas**, consoante dispõe o art. 42-B, § 8º, da Lei nº 2.423/96, observando a urgência que o caso requer;
- b) **ENCAMINHE** o processo ao Relator do feito para apreciação da Medida Cautelar, nos termos do art. 42-B da Lei nº 2.423/96 c/c art. 3º, inciso II, da Resolução nº 03/2012 – TCE/AM.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de maio de 2021.


Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO
Presidente

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de maio de 2021.


MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

PROCESSO: 12.275/2021

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Tefé

NATUREZA: Representação com pedido de medida cautelar

REPRESENTANTE: Empresa Compasso Construções, Terraplanagem e Pavimentação Ltda.

ADVOGADO: Dr. Diego Marcelo Padilha Gonçalves (OAB/AM 7.613)



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.133

REPRESENTADO: Prefeitura Municipal de Tefé (Comissão de Licitação)

OBJETO: Representação com pedido de medida cautelar formulada pela empresa Compasso Construções, Terraplanagem e Pavimentação Ltda., em face da prefeitura de Tefé e da Comissão Permanente de Licitação – CPL, em razão de possíveis irregularidades na Concorrência Pública n.º 001/2021.

CONSELHEIRO-RELATOR: Érico Xavier Desterro e Silva

DESPACHO MONOCRÁTICO

- 1 – Trata-se Representação com pedido liminar de lavra da empresa COMPASSO CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. (fls. 02 a 07) em face da Comissão de Licitação do Município de Tefé, sob a suspeita de irregularidades no processo de concorrência n.º 001/2021, marcada para o dia 15/05/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a construção de muro de contenção de erosão fluvial no Município de Tefé/AM, consoante documentação juntada.
- 2 – A ilegalidade narrada pela representante diz respeito à conduta omissiva da aludida comissão de licitação que não teria fornecido, até o presente momento, o edital de licitação, não obstante reiteradas tentativas de obtê-lo, ao longo de um mês.
- 3 – Acompanham a representação catálogo documental dividido em seis anexos (fls. 8 a 43).
- 4 – Às fls. 44 a 47 dos autos o Presidente deste egrégio Tribunal exarou despacho de admissibilidade da representação.
- 5 – Os autos vieram a mim em 06/05/2021 e na mesma data em que profiro este Despacho Monocrático.





6 – Exposta a causa de pedir e seus fundamentos, passo a tratar da questão relativa à medida cautelar. No Código de Processo Civil, o processo cautelar é o procedimento judicial que visa prevenir, conservar, defender ou assegurar a eficácia de um direito. Surge, portanto, como um instrumento cujo fim é conceder segurança e prevenir as condições de realização dos interesses em litígio. Conforme Daniel Amorim Assumpção Neves, “a tutela cautelar deve ser entendida como a proteção jurisdicional prestada pelo Estado para afastar o perigo de ineficácia do resultado final da pretensão definitiva da parte, funcionando como aspecto concreto da promessa constitucional de inafastabilidade da tutela jurisdicional”¹.

7 – No que concerne à competência dos Tribunais de Contas para concessão de cautelares no âmbito da sua competência de fiscalização, manifestou-se o Supremo Tribunal Federal, no MS 24510, pelo reconhecimento de poder cautelar aos Tribunais de Contas, como forma de conferir efetividade a suas decisões.

(...) a atribuição de poderes explícitos, ao Tribunal de Contas, tais como enunciados no art. 71 da Lei Fundamental da República, supõe que se lhe reconheça, ainda que por implicitude, a titularidade de meios destinados a viabilizar a adoção de medidas cautelares vocacionadas a conferir real efetividade às suas deliberações finais, permitindo, assim, que se neutralizem situações de lesividade, atual ou iminente, ao erário público. Impende considerar, no ponto, em ordem a legitimar esse entendimento, a formulação que se fez em torno dos poderes implícitos, cuja doutrina, construída pela Suprema Corte dos Estados Unidos da América, no célebre caso McCulloch v. Maryland (1819), enfatiza que a outorga de competência expressa a determinado órgão estatal importa em deferimento implícito, a esse mesmo órgão, dos meios necessários à integral realização dos fins que lhe foram atribuídos. (...) É por isso que entendo revestir-se de integral legitimidade constitucional a atribuição de índole cautelar, que, reconhecida com apoio na teoria dos poderes implícitos, permite, ao TCU, adotar as medidas necessárias ao fiel cumprimento de suas funções institucionais e ao pleno exercício das competências que lhe foram outorgadas, diretamente, pela própria Constituição da República. (MS 24.510, rel. min. Ellen Gracie, voto do min. Celso de Mello, j. 19-11-2003, P, DJ de 19-3-2004)

¹ NEVES, Daniel A. Manual de Direito Processual Civil. Salvador: Juspodivm, 2017.





Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.135

8 – A concessão da medida cautelar depende, no entanto, da comprovação de dois requisitos: a existência da plausibilidade do direito por ela afirmado (fumaça do bom direito) e a irreparabilidade ou difícil reparação desse direito (perigo da demora).

9– O acesso às informações de interesse público é uma garantia constitucional, em observância ao princípio republicano assentado no Estado de Direito.

10 – Por esta razão, o artigo 37 da Constituição Federal - nuclear para o estabelecimento das diretrizes funcionais da administração pública – assenta como *standard* público a publicidade dos atos de Estado.

11 – Seja na Lei 14.133/2021, artigo 25, ou na revogada Lei n.º 8.666/93 (ainda aplicável, observado o que dispõe o art. 191 da Lei 14.133/2021) assegura-se “a qualquer licitante o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório e, a qualquer interessado, a obtenção de cópia autenticada, mediante o pagamento dos emolumentos devidos.

12 – A Lei n.º 12.527/11, que regulamenta o acesso à informação, impõe aos órgãos públicos integrantes da Administração direta dos Poderes Executivo, Legislativo, incluindo as cortes de contas, e Judiciário e do Ministério Público que integram a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, bem como às autarquias, às fundações públicas, às empresas públicas, às sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, pelos estados, pelo Distrito Federal e pelos municípios (art. 1º), o dever de observar o disposto no seu art. 7º, inc. VI:

Art. 7º O acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter:

(...)





Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.136

VI – Informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos;2

13 – Assim, o pedido cautelar apresenta-se juridicamente plausível, eis que obstaculizar o acesso à informação da licitação viola o plexo de princípios da *ratio* das contratações públicas.

14 – Uma vez que o procedimento licitatório está em curso, emerge o perigo da demora, que impulsiona este órgão de controle a agir.

15 - Diante de tudo o que foi exposto, e todos os fundamentos expostos nesse despacho monocrático, com fulcro no art. 42-B, da Lei n.º 2.423/96, acolho o pedido liminar apresentado e decido no sentido de:

- a) **CONCEDER A MEDIDA CAUTELAR** para **SUSPENDER** o procedimento licitatório de Concorrência Pública n.º 001/2021, conduzido pela Comissão de Licitação da Prefeitura de Tefé, devendo esta se abster de praticar quaisquer novos atos de condução da sobredita licitação, razão pela qual **devem ser notificados**, via *e-mail*, nos termos da Resolução n.º 02/2020 TCE-AM, o Prefeito de Tefé e o Presidente da Comissão de Licitação – CPL;
- b) Que os sobreditos responsáveis **comprovem o cumprimento da decisão de suspensão do certame** no prazo de 15 (quinze) dias e, ainda, apresentem **justificativas e documentos** referentes à presente representação, inclusive o edital e todos os seus anexos, no prazo regimental, sob pena de multa, em caso de não atendimento da Decisão do TCE/AM, nos termos do art. 54, IV da Lei nº 2423/1996 c/c art. 308, I, “a” da Resolução nº 04/2002;

16 - À DIMU, para providencias de estilo.

17 - Ultrapassado o prazo, com ou sem resposta, devolva-se o processo ao meu Gabinete para providências.

18 – Cumpra-se.

:





Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.137

GABINETE DO CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de maio de 2021.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Relator

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de maio de 2021.


MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

*Republicado por ter sido publicado com incorreção na Edição nº. 2.527 do Doe de 06.05.2021

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

PROCESSO Nº 12260/2021– Recurso de Revisão interposto pela Sra. Márcia Chagas Maciel de Araujo em face do Acórdão nº 1.228/2020 – TCE – Segunda Câmara.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 04 de maio de 2021.

PROCESSO Nº 12217/2021– Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Gean Campos de Barros, Prefeito de Lábrea, em face do Acórdão Administrativo nº 20/2021 – TCE – Tribunal Pleno.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 05 de maio de 2021.

PROCESSO Nº 12313/2021– Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Gedeão Timóteo Amorim, ex - Secretário da SEDUC, em face do Acórdão nº 13/2021 – TCE – Tribunal Pleno.





Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.138

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 06 de maio de 2021.

PROCESSO Nº 12314/2021– Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. David Nunes Bemerguy, ex-Prefeito de Benjamin Constant, em face do Acórdão nº 119/2021 – TCE – Tribunal Pleno.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 06 de maio de 2021.

PROCESSO Nº 12312/2021– Recurso Ordinário interposto pela Sra. Eliana de Castro Lima Aguiar em face do Acórdão nº 135/2020 - TCE - Primeira Câmara.

DESPACHO: NÃO ADMITO o presente recurso.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 06 de maio de 2021.

PROCESSO Nº 12317/2021– Representação formulada pela Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, representada pelos Vereadores, Sr. Dieckson Weslen Otero Diógenes, Ricardo Silva dos Santos e Diana Suely A. de Oliveira Lobo para apurar possíveis atos de irregularidades cometidos pelo Sr. Ariton Lopes Nogueira, Presidente da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira.

DESPACHO: ADMITO a presente representação.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 06 de maio de 2021.

PROCESSO Nº 12339/2021– Representação oriunda de Manifestação da Ouvidoria nº 342/2021, em face do Sr. Antônio Laurentino da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Uruará, para a apuração de possível acúmulo ilícito de cargos públicos por parte do Representado na referida municipalidade.

DESPACHO: ADMITO a presente representação.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 07 de maio de 2021.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de maio de 2021.





Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.139


MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021-CPL/TCE NOVA DATA PROCESSO SEI Nº 7974/2020

O Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 01/2021-SEGER/CPL, torna público aos interessados que realizará no dia **20/05/2021**, às **8h (horário de Manaus)**, no Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – Av. Efigênio Sales nº 1155 – Bairro Parque 10, Licitação, na modalidade “Pregão Presencial”, tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio à comunicação institucional do Tribunal de Contas do Amazonas, tais como serviços auxiliares, acessórios e instrumentais às atividades de assessoria de imprensa, relações públicas e publicidade, envolvendo os serviços de clipping; criação de campanhas internas e externas (restrito as redes sociais) para difusão de informações; cobertura institucional de eventos; confecção de manuais e cartilhas para o público interno, pelo período de 12 meses.** O Edital retificado após modificações no termo de referência completo estará disponível no site do Tribunal de Contas, no seguinte endereço eletrônico: <https://www2.tce.am.gov.br>, na aba relacionada às licitações. Outras informações poderão ser solicitadas pelo e-mail: cpl@tce.am.gov.br.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de maio de 2021.


GUILHERME ALVES BARREIROS
Pregoeiro da CPL/TCE-AM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2.423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. Emmanuel Pires Galvão de Medeiros Junior**, para, no prazo de 15 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, conforme solicitado na **Notificação nº 272/2020-DICAD**, referente ao **Processo TCE nº 11465/2020 - Tomada de Contas de adiantamento**, de acordo com o despacho exarado pelo Excelentíssimo Relator Conselheiro Josué Claudio de Souza Neto.





Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.140

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de maio de 2021.


JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA MELO
Diretor de Controle Externo da Administração
Direta Estadual

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 11/2021 – DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos arts. 20, 71, inciso III, 81, inciso III, da Lei nº 2.423/1996 e art. 97, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM combinado com o art. 5º, inciso LV, da CF/88, em cumprimento ao Despacho do Excelentíssimo Sr. Relator Conselheiro **Érico Xavier Desterro e Silva**, fica **NOTIFICADO** o Sr. **José Maria da Silva Maia**, para no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da última publicação deste, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no seguinte endereço: Av. Efigênio Sales, 1155 – Parque 10 de Novembro – 69060-020, Manaus-AM, documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, acerca das restrições e/ou questionamentos elencados na **Notificação nº 89/2019 – DEATV**, (fls. 169-170) emitida no bojo do **Processo TCE nº 12808/2017**, que trata da Prestação de Contas da 1ª Parcela do Termo de Convênio nº 09/2014, firmado entre a **Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino – SEDUC** e a **Prefeitura Municipal de Borba**.

DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de maio de 2021.


RAQUEL CÉZAR MACHADO
Chefe do Departamento de Análise

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 2/2021-DICARP





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.141

Processo nº13562/2020 TCE. Responsável: Rogério José Coelho Menezes. Prazo: 30 dias.

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 71, III, 81, II, da Lei n.º 2.423/96-TCE, c/c o art. 1º, da LC nº 114/2013, que alterou o art. 20, § 2º, da Lei nº 2423/96; arts. 86 e 97, I e II, da Resolução n.º 04/2002-TCE; art. 19, da Res. nº 08/2013, e para que se cumpra o art. 5.º, inciso LV, da CF/88, c/c os arts. 18 e 19, I, da Lei citada, e ainda o Despacho do Sr. Relator, fica **NOTIFICADO o Sr. Rogério José Coelho Menezes** para, no **prazo de 30 (trinta) dias**, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Sales n.º 1155 – Parque 10, Cep 69060-020, documentos e/ou justificativas. As **peças do Processo TCE que tratam da Recurso de Revisão Interposto pela Fundação Amazonprev, Em Face da Decisão Nº1678/2019-tce-primeira Câmara, Exarado nos Autos do Processo Nº14479/2019.**, poderá ser requerida da DICARP através do e-mail dicarp@tce.am.gov.br, para fins de subsidiar a defesa. Quanto à apresentação de petição e/ou defesa, Vossa Senhoria poderá também entregá-las por meio do endereço eletrônico protocolodigital@tce.am.gov.br o documento deverá conter no máximo 100Mb e 512Kb por página, ficando estas sujeitas às possibilidades técnicas do DEAP, com autorização do Gabinete da Presidência, se necessário. Os documentos digitais fora do padrão acima definido, enviados pelo protocolo digital, serão rejeitados. Quanto a apresentação de defesa com Advogado, esta deve conter a devida procuração, consoante parágrafo único, do art. 2º, da Resolução nº 01/2020-TCE. Ressaltamos, ainda, que todos os arquivos eletrônicos deverão estar no formato PDF-A

Ademais, solicitamos que, ao responder à notificação Vossa Senhoria faça expressa referência ao número do processo em questão, cuja omissão impossibilitará a DEAP de receber a defesa. E, ao anexar documentos, recomendamos que os mesmos sejam relacionados em folha à parte, para efeito de discriminação das provas produzidas.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE APOSENTADORIAS, REFORMAS E PENSÕES, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 7 de Maio de 2021.

GILSON ALBERTO DA SILVA HOLANDA
Diretor de Controle Externo de Aposentadorias,
Reformas e Pensões

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.142

70 ANOS
TRIBUNAL DE CONTAS DO AMAZONAS

www.tce.am.gov.br

tceam tceamazonas tce-am



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 7 de maio de 2021

Edição nº 2528 Pag.143



Presidente

Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

Vice-Presidente

Cons. Antônio Julio Bernardo Cabral

Corregedor

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Ouvidor

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Coordenadora Geral da Escola de Contas Públicas

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Conselheiros

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Cons. Josué Cláudio de Souza Neto

Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Luiz Henrique Pereira Mendes

Alber Furtado de Oliveira Junior

Procurador Geral do Ministério Público de Contas do TCE/AM

João Barroso de Souza

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Elizângela Lima Costa Marinho

Carlos Alberto Souza de Almeida

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire

Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Secretária Geral de Administração

Solange Maria Ribeiro da Silva

Secretário-Geral de Controle Externo

Jorge Guedes Lobo

Secretário-Geral do Tribunal Pleno

Mirtyl Fernandes Levy Júnior

Secretário de Tecnologia da Informação

Francisco Arthur Loureiro de Melo

Diretora Geral da Escola de Contas Públicas

Virna de Miranda Pereira

TELEFONES ÚTEIS

PRESIDÊNCIA 3301-8198 / OUVIDORIA 3301-8222/0800-208-0007 / ESCOLA DE CONTAS 3301-8301/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3301-8186 / SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO 3301-8153 / SECRETARIA DE TECNOLOGIA 3301-8119/ LICITAÇÃO 3301-8150 / COMUNICAÇÃO 3301- 8180 / DIRETORIA DO MPC 3301-8232 / PROTOCOLO 3301-8112

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



tceamazonas



/tceam

